



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7825/2025

SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBM.NET.COM.BR

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 às 17:30h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2025 às 09:00h.

ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 03/09/2025 às 09:15h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/09/2025, a partir das 09:30h.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social do município de São Vicente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006³, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pela Sra. Zel dos Santos Rebouças, Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Portaria n.º 627-GP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social do município de São Vicente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm

² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Anexo IX deste Edital);

2.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.4.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;

2.4.4. As empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;

2.4.5. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.4.6. Para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida do percentual definido no item da habilitação econômico-financeira sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.4.7. O acréscimo previsto no item 2.4.6 deste edital não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;

2.4.8. No caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.4.1. acima;

2.4.9. Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, **opção "ENTRAR" / opção "BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)"**.

3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. **O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações**.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declara que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório**;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.2.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. **Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a) Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.

5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

a) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

b) Prazo para início da prestação do serviço: em até 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme disposições do item 6.3.2 do Termo de Referência;

c) Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias corridos, conforme disposições do item 14 do Termo de Referência.

5.4.O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.16. **Valores estimados (máximos) para a contratação:**

Lote Único:

PLANILHA DE INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E FIBRA PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS					
Item	DESCRICAO	UN	QTD	VALOR EXPRESSOS EM REAIS MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE				
1.1	Câmeras com Sensor de imagem CMOS de 1/8", baixa iluminação, alta definição de imagem Saídas de 4MP (2560 × 1440) a 25/30 fps e suporta máx. 4 MP (2688 × 1520) a 20 fps Codec H.265, alta taxa de compressão, taxa de bits ultrabaixa LED IR integrado, máx. Distância IV: 60 m ROI, SMART H.264/H.265, codificação flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento Rotação de imagem, WDR, 3D DNR, HLC, BLC, marca d'água digital, aplicável a várias cenas de monitoramento Detecção de anormalidade: detecção de movimento, adulteração de vídeo, sem cartão SD, cartão SD cheio, erro de cartão SD, desconexão de rede, conflito de IP, ilegal acesso, detecção de tensão Suporta máx. Cartão SD de 256GB Suporte de alimentação 12V DC/PoE Proteção IP67 e software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos,	UN	120	R\$51.640,00	R\$ 619.680,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Câmeras com Sensor de imagem; 1/2,8" STARVIS™ CMOS Pixels efetivos; 1920(H) x 1080(V), 2 Megapixels RAM/ROM; 1024M/128M Sistema de digitalização; Progressivo Velocidade do Obturador Eletrônico; 1/1s~1/30.000s Iluminação mínima; Cor: 0,005Lux@F1,6; 0Lux@F1.6 (IR ligado) Relação S/R; Mais de 50dB Distância IV; Distância até 50m Controle IR On/Off; Automático/Manual Existem LEDs; 6 Lente Comprimento focal; 4,7 mm ~ 120 mm máx. Abertura; F1.6 ~ F4.4 Ângulo de visão; A: 59,2° ~ 2,4° Zoom ótico; 25x Controle de Foco; Automático/Manual Fechar Distância de Foco; 100mm ~ 1000mm Distância DORI Observação: a distância DORI é uma "proximidade geral" de distância que facilita a localização da câmera certa para suas necessidades. A distância DORI é calculada com base na especificação do sensor e no resultado do teste de laboratório de acordo com EN 62676-4, que define os critérios para Detectar, Observar, Reconhecer e Identificar, respectivamente. detectar; Observar; Reconhecer; Identificar 1613m (5292 pés); 646 m (2119 pés); 323 m (1060 pés); 161 m (528 pés) PTZ. Camera 4MP High Definition 1/1.8" CMOS Shutter Network 1/1.8" CMOS Image Sensor, Low Illuminance, High Image Definition Outputs max. 4MP (2688 x 1520) @30 FPS 60M ROI Video Resolution 4M (2688 x 1520)/1080P (1920 x 1080)/UXGA (1600 x 1200)/720P Frame Rate Maximum 25fps; main stream (2688 x 1520@25fps), Max Speed Detects 180km/h Modelo - IDS-TCM403-BI/0832				
1.2		UN	32	R\$ 18.538,67	R\$ 222.464,00
1.3		UN	8	R\$ 5.433,33	R\$ 65.200,00
1.4	Estação de monitoramento para vias e logradouros públicos composta por torre de aço galvanizado com altura entre 4.00 m a 5.00 m. Equipamento com iluminação de LED 30W na altura entre 1,80 m a 3,00	UN	10	R\$ 96.000,00	R\$ 106.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1.5	metros e luminação de LED 30W entre 4,00 m a 6,00m (dois LEDS para dar mais ênfase na estratégia de segurança com ostensividade). Unidade externa com câmera com resolução de 2MP ou superior e microfone para atendimento da Central 24 (vinte e quatro) horas. Sistema de Comunicação Instantânea. Abertura de gabinete (compartimento que aloca os produtos eletrônicos dentro da estação de monitoramento) controlada eletronicamente com alarme visual e audível. 4 Câmera fixas de 4 mega com visão noturna, sendo 2 (duas) com software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). 1 câmera com Sistema ANPR (Leitura automática de placas veiculares) 1 Câmera PTZ com reconhecimento facial Instalação de Câmeras LPR, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, todas as Câmeras instaladas deverão estar	UN	32	R\$ 1.653,33	R\$ 19.840,00
-------------------	--	-----------	-----------	---------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1.6	devidamente catalogadas com Endereço e IP, Modelo da Câmera, Usuário e Senha destinado a mesma conectado junto ao Servidor principal para utilização e instalação de ONU. Instalação de Câmeras Fixas PTZ, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, instalação de ONU.	UN	8	R\$ 422,22	R\$ 5.066,67
1.7	Instalação de Câmeras Fixas, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, instalação de ONU.	UN	120	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
1.8	Serviços e obras civis para o COI, incluindo retirada do Videowall Antigo, reformas teto da Central de Monitoramento, das paredes, reestruturação da parte elétrica, remoção do CPD do lado direito e criação de um novo do lado esquerdo, demolição de salas para aumento do CCO, pintura, preparação das paredes para alocação do Video Wall, toda estrutura de mesas e poltronas, portas automáticas com reconhecimento facial, retirada de todo o entulho, fornecimento de todo o mobiliário para atender até 08 Agentes Públicos trabalhando simultaneamente, bem como Poltronas, montagem do segundo video wall na sala de crise que hoje utiliza Projetor, estruturação do corredor de acesso ao CCO, com portas automáticas e reconhecimento facial na entrada, tratamento do teto, e iluminação adequada.	UN	1	R\$ 16.986,11	R\$ 203.833,33
				Sub-total 1	R\$ 2.482.484,00
				BDI 12%	R\$ 311.811,33
				TOTAL 1	R\$ 2.794.295,33
2	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI) COM SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ANÁLISE DE DADOS				
2.1	SERVIDOR FIBER CHANNEL Intel® Xeon® escalável Silver 4210R (10 núcleos, 2,4 GHz ~ 3.20 GHz , 13,75 MB, 100 W) KIT C/Processador Xeon Silver DL380 Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão-Memória, padrão: 128 GB (4x 32 GB) RDIMM Discos rígidos incluídos: 4X 1.2RB 10K SAS SFF - LFF 3,5"-Tipo de fonte de alimentação: 2 fonte de alimentação, hot-plug Universal slot flexível HPE 800W-Controlador de rede: 1 Adaptador Ethernet 1 Gb 4 portas 366FLR (665240-B21)Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada Controlador de armazenamento: 1 HPE Smart Array P816i-a/4 GB com bateria de armazenamento inteligente e níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1TP/10TP Opera em (RAID & HBA/JBOD)Gerenciamento de infraestrutura ILO Standard com provisionamento inteligente (integrado), HPE OneView HPE SN1100Q 16Gb 2p FC HBADevice Type: Host Bus AdapterPorts: 16Gb Fibre Channel x	UN	1	R\$ 28.400,00	R\$ 340.800,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	2Connectivity Technology: WiredCabling Type: Fiber opticData Link Protocol: 4Gb Fibre Channel (SW), 8Gb Fibre Channel (SW), 16Gb Fibre Channel(SW)Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Features: Auto-negotiation Form Factor: Plug-in Card - Form				
2.2	Licença Windows Server 2016 STD - LICENÇA BOX	UN	1	R\$ 417,00	R\$ 5.004,00
2.3	Storage Hpe - Armazenamento de Vídeo Fibre Channel C/ 08 Discos 10 TB Drive descriptionUp to 12 LFF HDD and/or SSD Capacity 1898.88 Tb with sff expansion / 2400 TB with LFF expansion Storage Expansion Option 24Drive Bay 2060 SFF drive enclosure and/or 12 drive bay 2060 LFF drive enclosure (add ut to9) Host interface8-ports 16Gb FC , 4 Ports per Controller Storage controller2 per array,4-ports each (8-ports total) San backup supportvHdd 10tb Sas 7.2kvStorage mirroring support Systems Insight Manager Device Type: SFP+ Transceiver Module Form Factor: Plug-in Module Packaged Quantity: 4 (Specifications are for Single item) Product Features: 4-Pack of 16 Gbps, Short Range, Fibre Channel, SFP+ Transceivers for HPE MSA Storage NetworkingCabling Type: Fibre Channel Connectivity Technology: Wired Data Link Protocol: 16Gb Fibre Channel (SW) Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Cabo de Energia HPE ISS 10A - Hewlett Packard	tb	1	R\$ 7.042,00	R\$ 84.504,00
2.4	Switch Gerenciamento Hewlett Packard Enterprise Aruba série 2930F 48 Portas Poe de acesso Gig + 10 G popular, 52 portas Aruba com alimentação PoE+ de 370 watts. Este modelo tem 48 portas 10/100/1000 PoE+ e 4 slots de transceptor 10G/1G SFP+ para conectividade de uplink. Suporte para PoE+ com orçamento de energia de 370 watts Consumo de energia 459 W (máximo) Dissipação de calor293,0 BTUs/h (309,1 kJ/h) Voltage de entrada100 - 127 / 200 - 240 VCA, nominal Portas(48) Portas RJ-45 10/100/1000 PoE+ com detecção automática(4) Portas SFP+ 1/10GbE Latência de 1000 Mb: < 3,8 µs Latência de 10 Gbps: < 1,6 µs Capacidade de Switching176 Gbps	UN	1	R\$ 2.507,00	R\$ 30.084,00
2.5	Nobreak Trifásico Potência de Saída (VA): 10.000 Potência de Saída (W): 8.000. Tensão de Entrada (V): 220V.Tensão de Saída (V): 220V. Fator de Potência: 0,8. Conexões: Bornes. Tipo de onda: Dupla Conversão Online Autonomia Baterias Internas: 90 minutos, considerando carga de 2kw.	UN	1	R\$ 1.005,00	R\$ 12.060,00
2.6	Workstation Xeon Core 32GB DDR4 2666MHZ 512SSD NVME512 Win10 Prof. 64BT GPU QUADRO 128GDDR6 OFFICE 2019 02 Monitores 24 POL FULL HD KIT Teclado + Mouse p/Despacho	UN	7	R\$ 9.622,67	R\$ 115.472,00
2.7	Dispositivo de Controle de Câmeras PTZ, para alto desempenho e integralidade com Software de Gestão, onde através desta mesa controladora o Agente terá acesso Total a Câmera na qual está efetuando alguma averiguação.	UN	7	R\$ 4.806,67	R\$ 57.680,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.8	Monitor Profissional SuperSign CMS/ SuperSign Control / Control+/ SuperSign WB/SuperSign Media Editor Tecnologia do painel: IPS/ Tipo de luz de fundo: Direta Proporção da tela: 16:9 /Resolução nativa: 1,920 x 1,080 (FHD) Taxa de atualização: 60Hz / Brilho (tip, cd/m²): 500 Taxa de contraste: 1000:1 / Contraste Dinâmico (Dynamic CR): 500.000:1 Gama de Cores: NTSC 72% / Ângulo de visão: 178x178 / Profundidade de cores: 10bit, 1.07 Bilhão de cores Segurança: CB / NRTL/ EMC: FCC Classe "B"/CE/KC /Sensor de Temperatura Local Key Operation CMS Embarcado (Agendamento de conteúdo local Gerenciamento de Grupo) USB Plug & Play/ Fail Over/ Imagem Sem Sinal / Modo Sincronização (RS-232C, Rede Local) Video Tag /Reprodução via URL	UN	25	R\$ 31.150,00	R\$ 373.800,00
2.9	Estrutura para sustentação e organização do layout de Monitor Profissional com material reforçado 2 x 8 e cabeamento de energia e transmissão de dados	UN	1	R\$ 768,00	R\$ 9.216,00
2.10	Decodificador de Videowall de Alta performance em processamento e Alta definição de imagem, capacidade de gestão de Videowall e processamento de imagem em tempo real	UN	1	R\$ 1.623,33	R\$ 19.480,00
2.11	Rack 44U P/Servidor Fechado 24" x 800	UN	1	R\$ 764,00	R\$ 9.168,00
2.12	Licenças para Gerenciamento - Channel 160 dispositivos, gravação e armazenamento	UN	160	R\$ 36.266,67	R\$ 435.200,00
2.13	Instalação e configuração de Roteador	UN	1	R\$ 677,77	R\$ 8.133,33
2.14	Instalação e configuração de Switch	UN	1	R\$ 572,77	R\$ 6.873,33
2.15	Locação mensal de plataforma com IA e softwares de monitoramento para leitura de placa, reconhecimento facial, monitoramento de segurança pública, mobilidade urbana e defesa civil.	UN	120	R\$ 86.800,00	R\$ 1.041.600,00
2.16.	Optical Line Terminal para gerenciamento serviços de dados Streaming - Tecnologia de captura e armazenamento de imagens com aplicação de algoritmo de classificação e identificação de placas veiculares; DESPACHO – Atendimento e geração de chamados de ocorrências na área monitorada através de agente de atendimento;Consulta e monitoramento de veículos que trafegam pela área monitorada.	UN	1	R\$ 63.466,67	R\$ 761.600,00
				Sub-total 2	R\$ 3.310.943,47
				BDI 12%	R\$ 408.943,47
				TOTAL 2	R\$ 3.719.618,13
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
3.1	Manutenção mensal do sistema de transmissão digital de dados incluindo infraestrutura (armários, postes, caixas herméticas e de passagem e hardware)	mês	116	R\$ 19.140,00	R\$ 229.680,00
3.2	Manutenção mensal do Centro de Controle Integrado	mês	119	R\$ 11.602,50	R\$ 139.230,00
3.3	Fornecimento mensal de Link Dedicado, até 4Mb/seg	mês	120	R\$ 18.800,00	R\$ 225.600,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

				Sub-total 3	R\$ 594.510,00
				BDI 12%	R\$ 75.591,40
				TOTAL 3	670.101,40
				TOTAL 1 +2 +3	R\$ 6.387.668,67
				TOTAL COM BDI	R\$ 7.184.014,87

5.16.1. O valor total máximo estimado para o objeto é de R\$ 7.184.014,87 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos).

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida, no momento da apresentação da proposta na plataforma BBMNET, a **comprovação da prestação de Garantia de Proposta**, como condição de participação nas condições definidas no item 5.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7. DA VISTORIA

7.1. Em conformidade com as condições estipuladas no item 5.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.2. Os licitantes deverão, sob pena de inabilitação, apresentar Declaração timbrada e subscrita por representante legalmente constituído, atestando o pleno conhecimento dos locais, das condições estruturais das edificações e demais aspectos técnicos que guardem pertinência para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, conforme preceitua o art. 63, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em atendimento ao item 5.4.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a data limite para seu recebimento.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais) para o lote único.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**aberto**".
- 8.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.5.2. Empresas brasileiras;

8.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.4.1. A planilha mencionada no item anterior diz respeito à atualização dos valores da Planilha de Investimentos Estimados no item 5.16 do Edital.

8.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22.6. **Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

8.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)).

9.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- 9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10. DA PROVA DE CONCEITO (POC)

10.1. Finda a etapa de lances, o Pregoeiro procederá via CHAT a convocação do licitante declarado vencedor provisório a fim de este realize em até 05 (cinco) dias úteis a Prova de Conceito (POC), na forma do art. 17, §3º da L.F. 14.133 de 01 de abril de 2021 em atendimento às condições definidas no item 5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os **documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema**, em formato digital, **no prazo de 2 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do PREGOEIRO**, prorrogável por igual período nos termos da IN 73/2022, art. 39, §5º.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.2. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

11.2.1. Habilitação Jurídica:

11.2.1.1. **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **Registro do Empresário**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

11.2.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

11.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

11.2.2.4. **Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) ou pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa.** A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação da regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

11.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à **Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação da regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

11.2.2.6. Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados e assinados por contador habilitado; e comprovação de capital social integralizado ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

11.2.3.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem 11.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício; e no caso de constituição no exercício da licitação, poderão ser substituídos pelo Balanço de Abertura.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.2.3.2.2. **No caso de consórcio**, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter **acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual** para a habilitação econômico-financeira.

11.2.3.2.3. Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas o acréscimo previsto no item anterior.

11.2.3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da demonstração dos seguintes índices:

(ILG) → igual ou superior a 1,00;

(ILC) → igual ou superior a 1,00;

(IE) → igual ou inferior a 0,50;

a) Os índices constantes do item 11.2.3.3 serão calculados conforme segue:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

$$\text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

ONDE:

ILG = Índice de Liquidez Geral	PC = Passivo Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente	RLP = Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
IE = Índice de Endividamento	AT = Ativo Total

b) Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem o atendimento aos índices econômicos mínimos e máximos previstos no item 11.2.3.3, mediante a apresentação de declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil, conforme disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.2.4. Da Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.2.4.1. **Atestado(s) de desempenho**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados, capaz de comprovar a aptidão da licitante ou seu responsável técnico para o fornecimento de bens e a prestação de serviços em condições similares, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação e/ou ao item da participação.

11.2.4.2. **Os Atestados de desempenho descritos no item 11.2.4.1. deverão comprovar a execução anterior dos itens considerados mais relevantes do objeto, conforme disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Constituem as parcelas mais relevantes do objeto:**

Descrição	Quant. estimada	Quantitativo
Serviços de monitoramento e instalação de Câmeras com especificações similares àsquelas constantes do item 1.1. da PLANILHA DE INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E FIBRA PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (item 6.11.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital).	120 unid.	60 unid.

a) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos expressos no item 11.2.4.1.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.2.4.3. **Certidão de registro da empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor.

11.2.4.4. **Declaração** timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), **contendo a indicação de um Engenheiro Elétrico, constituído como responsável técnico**, que se responsabilizará pela execução dos serviços, **bem como asseverando que, caso se logre vencedor do certame, apresentará Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica** emitido em



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

nome do aludido profissional, **atestando a execução de serviços de instalação e manutenção elétrica em redes de média tensão**, observadas as disposições constantes do art. 67, I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2.4.5.A Declaração de que trata o subitem anterior, deverá conter ainda o expresso compromisso do licitante em apresentar, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** com prazo de validade em vigor;
- b) Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica** emitida em nome do aludido profissional, acompanhada da **CAT** (Certidão de Acervo Técnico), atestando a execução de **serviços de instalação e manutenção elétrica em redes de média tensão**.
- c) Documento idôneo** que constitua o compromisso assumido pelo Responsável Técnico indicado perante a licitante, podendo ser: **carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atos constitutivos da empresa**.

11.2.5. Outras Declarações

11.2.5.1. Declaração de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

11.2.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

11.2.5.3. No caso de consórcio, Termo de Compromisso de Consórcio (Anexo IX);

11.2.6. Disposições Gerais

11.2.6.1. As certidões e/ou certificados apresentados **devem estar com o seu prazo de validade em vigor**. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, **será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

11.2.6.2. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.2.6.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.6.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2.6.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.2.6.5. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.

11.2.6.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.2.6.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.2.6.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.2.6.8. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

11.2.6.8.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

11.2.5.6.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

11.2.5.6.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

11.2.6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

11.2.6.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.6.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item/lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

11.2.6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.1.

12. DA CONEXÃO NO SISTEMA

12.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

12.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

12.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 8.22.4;

12.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;

12.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro.

12.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

12.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

12.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.1.1. **A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.br.**

13.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:

13.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.2.1.1. Julgamento das propostas;

13.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

13.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 13.2.1.1 e 13.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 13.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

13.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. Os recursos de que tratam o item 13.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

13.8. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

13.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, a critério da **CONTRATANTE**, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a administração, consoante estabelecido no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. Os preços contratuais são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 29/05/2025. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE do período, ou, na falta desse, outro índice oficial que, por ventura, vier a substituí-lo.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do contrato serão



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

efetuadas por Termo Aditivo que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

17.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial da presente contratação.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As condições de fiscalização e gestão do Contrato, execução dos serviços e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOURO

*** 02.24.03.06.181.0042.2123.01.110.0000.3.3.90.39.00**

22. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. A participação nesta licitação importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

22.2. O licitante está ciente de que esta Administração – controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

22.3. Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

22.4. Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD.
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.
- c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.
- d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido.
- e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD.
- f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021⁴, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024⁵, no que couber.

⁴ <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-vicente/decreto/2021/557/5565/decreto-n-5565-2021-estabelece-os-procedimentos-de-fiscalizacao-dos-contratos-firmados-pelos-orgaos-da-administracao-municipal-padroniza-os-procedimentos-para-liquidacao-e-pagamento-de-despesas-publicas-oriunda-dos-contratos-administrativos-que-especifica-e-da-outras-providencias-proc-n-10986-21?q=5565>

⁵ <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-vicente/decreto/2024/652/6520/decreto-n-6520-2024-regulamenta-a-lei-federal-n-14063-de-23-de-setembro-de-2020-no-ambito-da-administracao-municipal-quanto-ao-uso-de-assinaturas-eletronicas-e-ao-nivel-minimo-exigido-para-a-assinatura-eletronica-em-interacoes-com-o-ente-publico?q=6520>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br/), na plataforma BBMNET (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>) e na Diretoria de Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração do Contrato;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos;

ANEXO IX – Termo de Compromisso de Consórcio.

São Vicente, 19 de agosto de 2025.

Marta Florindo
Coordenadora de Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7825/ 2025

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, com o objetivo de apoiar as atividades de Segurança Pública Municipal, de Mobilidade Urbana, da Defesa Civil e do Controle Ambiental, no Município de São Vicente/SP.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os estudos que identificaram as necessidades e definiram a propositura do presente procedimento licitatório como solução mais viável, encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, cuja elaboração se deu em estrita observância ao regramento constante na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS:

4.1. O presente procedimento licitatório destina-se a contratação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme dispõe o art. 6º, Inc. XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), observado o seguinte regramento:

- a.** As licitantes reunidas em consórcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica a **comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.**
- b.** As licitantes reunidas sob a forma de consórcio deverão apresentar **documento de**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à **Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado**, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

5.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, **a constituição e o registro do consórcio**, nos termos do compromisso referido no item **5.1.1.a.** deste Termo de Referência.

5.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

5.3. DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

5.3.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. DA VISTORIA

5.4.1. Os licitantes deverão, sob pena de inabilitação, apresentar Declaração timbrada e



subscrita por representante legalmente constituído, atestando o pleno conhecimento dos locais, das condições estruturais das edificações e demais aspectos técnicos que guardem pertinência para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, conforme preceitua o art. [63, §2º da L.F. nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

5.4.2. É assegurado a todos os licitantes o direito de realizarem **vistoria prévia** junto as dependências do local onde será promovida a instalação do COI, bem como das vias e logradouros públicos do município onde os equipamentos serão instalados a fim de tomarem conhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto à **Secretaria Municipal de Defesa e Organização Social**, pertencente à Prefeitura do município de São Vicente, pelo telefone **(13) 97402-7672 e/ou secretariasedos@gmail.com**.

5.4.3. A vistoria será acompanhada por funcionário responsável da administração municipal, lotado na secretaria de defesa e organização social – sedos, e, após a visita nas dependências dos próprios públicos selecionados pelo interessado, será emitido o **Termo de Vistoria Técnica, que poderá ser apresentado em conjunto a Declaração de que trata o item 5.4.1.**

5.4.4. Não serão admitidas alegações posteriores que remontem a inviabilidade técnica relacionada aos locais ou as instalações em que os serviços serão executados pelo contratado, quando este optou em não realizar a vistoria técnica descrita no item 5.3.2.

5.4.5. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.5. DA PROVA DE CONCEITO (POC)

5.5.1. Finda a etapa de lances, o Pregoeiro procederá via CHAT a convocação do licitante declarado **vencedor provisório** a fim de este realize em até 05 (cinco) dias úteis a **Prova de Conceito (POC)**, na forma do [art. 17, §3º da L.F. 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

5.5.2. A POC constante do subitem anterior se presta a atestar a conformidade dos



equipamentos e serviços propostos pelo licitante sagrado vencedor provisoriamente quanto as exigências descritas no presente Termo de Referência e no Edital da Licitação, **em conformidade com os requisitos técnicos constantes do Anexo 1.5 - Caderno Técnico - Requisitos da POC, integrante deste Termo de Referência.**

5.5.3. A análise de que trata o item 5.5.2. será realizada **pelo órgão requisitante**, auxiliado por Equipe Técnica do Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação, em sessão presencial com data e horário previamente designados e informados no ambiente eletrônico da sessão online, podendo ser acompanhada por qualquer dos licitantes participantes.

5.5.4. Todos os equipamentos necessários para a demonstração da solução como câmeras, softwares, celulares etc. serão de responsabilidade da avaliada.

5.6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.6.1. Em conformidade com o disposto no **art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021**, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a **comprovação da prestação de garantia de proposta**, como condição de participação e requisito de pré-habilitação.

A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a manutenção da proposta pelo licitante durante o prazo de validade estipulado neste Edital e proteger a Administração contra desistências injustificadas.

5.6.2. O valor da garantia de proposta será equivalente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação;**

5.6.3 A garantia de proposta poderá ser prestada, a critério do licitante, por qualquer das seguintes modalidades:

a) **Caução em dinheiro**, mediante depósito identificado na conta bancária abaixo indicada, devendo o comprovante de depósito ser anexado no sistema eletrônico, no campo específico para "documentos de habilitação" ou equivalente, no momento do envio da proposta:

Banco do Brasil – Agência: 1263-7 – Conta: 67.268-8 – Favorecido: Prefeitura Municipal de São Vicente – CNPJ: 43.177.523/0001-09



b) **Seguro-garantia**, nos termos do art. 96, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a apólice ser assinada digitalmente e anexada ao sistema eletrônico, no momento da apresentação da proposta;

c) **Fiança bancária**, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com validade mínima igual à da proposta, também assinada digitalmente e anexada ao sistema;

d) **Título de capitalização**, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme permitido pela Lei nº 14.770/2023, igualmente digitalizado e anexado.

5.6.4. A licitante que optar por apresentar seguro-garantia deverá instruí-lo com (i) Certidão de Licenciamento e (ii) Certidão de Apontamentos, ambas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade. A ausência de qualquer certidão ensejará a não aceitação da garantia.

5.6.5. A garantia de proposta deverá ser apresentada **exclusivamente por meio eletrônico**, por upload no sistema utilizado para o certame, **no mesmo momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;**

5.6.6. Serão desclassificados os licitantes que deixarem de apresentar a garantia de proposta ou a apresentarem em desconformidade com os requisitos deste edital.

5.6.7. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do Certame;

5.6.8. A garantia de proposta será **retida e revertida em favor da Administração** nas seguintes hipóteses:

- a) Desistência imotivada da proposta após sua apresentação;
- b) Prática de ato que inviabilize o prosseguimento do certame;
- c) Recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou cumprir exigência pré-contratual.

5.6.9. A licitante que optar por apresentar seguro-garantia deverá instruí-lo com (i) Certidão de Licenciamento e (ii) Certidão de Apontamentos, ambas expedidas pela Superintendência



de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade. A ausência de qualquer certidão ensejará a não aceitação da garantia.

5.6.10. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços pela vencedora do certame.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1.1. A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.2. DOS ASPECTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: A Contratada será obrigada e responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente.

6.2.1. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

6.2.2. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

6.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.3.1. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, com o objetivo de apoiar as atividades da Segurança Pública Municipal, da mobilidade urbana, da Defesa Civil e



do Controle ambiental no município de São Vicente/SP., em conformidade com as seguintes definições técnicas:

6.3.2. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.3.2.1. Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, eventuais serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

6.3.2.2. A empresa Contratada deverá instalar todo o equipamento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, na quantidade e nos locais estipulados neste Termo de Referência, bem como providenciar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante a vigência do contrato.

6.3.2.3. Entende-se por instalação e montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, a execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento, deverão ainda estar inclusos os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes e calibração.

6.4. DO MONITORAMENTO

6.4.1. Compreende a locação de plataformas de software com inteligência artificial (IA) para monitoramento urbano, dotadas de funcionalidades de reconhecimento facial, leitura automática de placas veiculares (LPR), extração de metadados, rastreamento de pessoas e



veículos, e emissão de alertas parametrizáveis;

6.4.2. Deverá permitir a Integração com sistemas de monitoramento de tráfego com funcionalidades de análise preditiva, contagem veicular, identificação de congestionamentos e rotas alternativas, compatíveis com plataformas de navegação como Google Maps e Waze;

6.4.3. Possibilitar a Inclusão de sistemas específicos para monitoramento de áreas de risco e de locais sujeitos a descarte irregular de resíduos sólidos e entulho, com geração de alarmes automáticos baseados em critérios configuráveis e armazenamento das ocorrências;

6.5. DO COI - Centro de Controle Integrado e Operacional de São Vicente.

6.5.1. O Centro de Controle Integrado e Operacional de São Vicente (COI-SV) será a central de monitoramento e inteligência da segurança pública do município. Ele terá como objetivo coordenar a atuação da Defesa Civil, Guarda Civil Municipal (GCM), Secretaria de Mobilidade, além de integrar-se com as forças estaduais, como a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

6.5.2. O espaço será equipado com tecnologia de ponta, incluindo um vídeo wall para análise situacional, salas operacionais específicas para cada órgão e infraestrutura robusta de servidores e telecomunicações.

a. Da Infraestrutura Física do COI: O COI será projetado para abrigar três áreas principais, cada uma com finalidades distintas: Sala de Servidores e Infraestrutura Tecnológica; Sala de Monitoramento e Operações; Sala de Gestão de Crises e Reuniões.

b. Da Sala de Servidores e Infraestrutura Tecnológica: Finalidade: Abrigar os servidores, storages, switches de rede e equipamentos de telecomunicação necessários para o funcionamento ininterrupto do monitoramento.

Características:

Ambiente climatizado e seguro (controle de temperatura e umidade).

Acesso restrito e monitorado para evitar falhas de segurança.

Sistema de redundância elétrica e nobreaks para evitar interrupções.



Firewall e controle de cibersegurança para proteção contra invasões e vazamento de dados.

Capacidade para armazenamento de vídeos por pelo menos 30 dias.

c. Da Sala de Monitoramento e Operações: Finalidade: Centralizar a análise e resposta operacional dos eventos captados pelas câmeras e sistemas de inteligência.

Ocupação: Equipes de Defesa Civil, Guarda Civil Municipal (GCM) e Secretaria de Mobilidade Urbana bem como a possibilidade de integração de demais secretarias ou agências.

Equipamentos:

Monitores individuais para cada agente, permitindo vigilância setorizada.

Vídeo wall de alta resolução (mínimo 6x3 metros) para exibição de incidentes críticos.

Sistema de comunicação integrada (rádio, telefonia VoIP e conexão direta com forças policiais).

Estações de trabalho ergonômicas, com iluminação adequada e conforto acústico.

Setores dentro da Sala de Monitoramento:

- Monitoramento Urbano e Inteligência Artificial (IA)

Responsável pela análise das imagens captadas pelas câmeras LPR (Leitura de Placas) e câmeras de reconhecimento facial.

Operadores treinados para interpretar alertas automáticos e repassar informações para as viaturas em campo.

- Posto de Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)

Monitores específicos para acompanhamento de ocorrências patrimoniais e rondas preventivas.

Comunicação direta com equipes de patrulhamento via rádio e aplicativos de despacho eletrônico.

- Defesa Civil

Monitoramento climático e georreferenciado de áreas de risco (alagamentos, deslizamentos, incêndios).



COI - Centro de Controle Integrado e Operacional de São Vicente, possibilitando resposta rápida das equipes de fiscalização ou Guarda Civil Municipal;

O COI deve possuir ferramentas que possibilitem implementar o conceito de interoperabilidade de dados, que permita o acesso centralizado a essa diversidade informacional por meio de uma única plataforma.

A adoção de tal conceito possibilita a integração das diversas fontes de dados — desde dispositivos IoT até sistemas administrativos e redes sociais — em uma interface única e unificada. Essa integração é essencial para viabilizar análises mais precisas e respostas rápidas frente aos desafios e oportunidades que surgem no ambiente urbano. Ademais, a disponibilização de ferramentas avançadas de visualização e análise de dados torna-se imprescindível para que os gestores possam extrair insights valiosos e aprimorar os serviços públicos.

Considerando essa necessidade, destaca-se a necessidade de integração, cuja função será potencializar o compartilhamento e a harmonização das informações geradas pelas diferentes secretarias governamentais. Essa iniciativa visa promover uma colaboração mais eficaz entre os órgãos municipais, garantindo respostas mais ágeis e coordenadas às demandas da cidade.

Além disso, a ferramenta deve permitir a tomada de decisão baseada em dados atualizados em tempo real, proporcionando a rápida identificação de problemas e oportunidades, bem como o suporte à implementação de ações corretivas e estratégias de melhoria. Tal capacidade viabiliza um planejamento urbano mais assertivo, capaz de antecipar tendências, prever impactos e avaliar cenários futuros, contribuindo para uma gestão urbana mais inteligente, adaptável e alinhada às necessidades emergentes.

- Secretaria de Mobilidade Urbana

A solução deve apresentar recursos de dashboard com abordagem “deep dive” voltada para a



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

mobilidade urbana, utilizando dados provenientes da rede social Waze. É essencial que ofereça não apenas uma visão geral das condições de tráfego e vias, mas também possibilite análises detalhadas e específicas. Os usuários devem ser capazes de explorar os dados de trânsito de forma aprofundada, com o uso de filtros interativos, funcionalidades de drill-down e segmentações avançadas, facilitando a identificação de padrões, tendências e áreas críticas com base em dados em tempo real ou históricos.

A solução deve permitir a visualização, em formato gráfico, dos níveis de congestionamento por hora, proporcionando uma representação clara e intuitiva das variações de tráfego ao longo do dia.

Adicionalmente, deve ser capaz de exibir tendências com base no histórico de dias anteriores, permitindo aos usuários comparar os dados atuais com padrões passados. Isso possibilita análises preditivas e decisões mais eficazes no planejamento e gestão da mobilidade urbana.

d. Sala de Gestão de Crises e Reuniões

Finalidade: Sala dedicada para tomada de decisões estratégicas em tempo real.

Características:

Mesa para reuniões com capacidade para 12 a 15 pessoas.

Monitores auxiliares e integração com o vídeo wall para análise de dados e imagens críticas (vídeo wall espelho)

Sistema de videoconferência para comunicação com autoridades externas.

Quadros interativos para mapeamento de ações e planejamento tático.

6.5.3. Da Infraestrutura Tecnológica

6.5.3.1. Para garantir o funcionamento eficiente do COI, serão implementados sistemas avançados de TI e comunicação, incluindo: Rede de Monitoramento; Conectividade e Comunicação; Inteligência Artificial e Análise de Dados.



6.5.3.2. Da Rede de Monitoramento

Câmeras LPR nas entradas e saídas da cidade, interligadas ao Detecta/SP.

Câmeras com reconhecimento facial instaladas em áreas estratégicas.

Integração com sensores urbanos (detectores de presença, sensores de qualidade do ar e equipamentos meteorológicos).

6.5.3.3. Conectividade e Comunicação

Rede de fibra óptica interligando todas as câmeras e sensores ao COI-SV de responsabilidade do poder público.

Conexão 4G/5G para redundância e operação remota de viaturas.

Rádio digital criptografado para comunicação segura entre as equipes operacionais.

6.5.3.4. Inteligência Artificial e Análise de Dados

Sistema de IA para análise preditiva de crimes e eventos anômalos.

Painel analítico com dados sobre padrões de tráfego, criminalidade e eventos climáticos.

Dashboards interativos para acompanhamento em tempo real.

6.6. INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE COLETAS DE IMAGENS (PCL).

6.6.1. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

6.6.2. Para os pontos de coleta, deverá ser previsto pela Proponente, a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

6.6.3. Serão responsabilidades da PROPONENTE:

a. Fornecimento e instalação de todos os itens físicos e todos os serviços necessários para a alimentação elétrica no local do PCLs, incluindo poste e padrão de medição de energia.

b. Todos os postes simples, postes com braços, semipórticos e pórticos necessários.



Rede de dados para comunicação entre pontos de coleta (PLCS e a central de monitoramento (CAM).

6.6.3. Serão responsabilidades da CONTRATANTE:

6.6.4. O pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica do PCL, junto à concessionária local.

6.6.5. Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DERs, entre outros, relacionados à segurança no local do PCL, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc.

6.7. INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARES

6.7.1. A PROPONENTE deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de softwares garantindo seu perfeito funcionamento.

6.7.2. O Servidor e Storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência.

6.7.3. A solução de análise e inteligência, ofertada deverá permitir fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, esses recursos devem funcionar mesmo sem internet.

6.7.4. O Storage fornecido deverá disponibilizar 70TB de armazenamento com imagens e dados das passagens veiculares, com tolerância a falhas para no mínimo 1 disco para o sistema de análise e inteligência.

6.7.5. Os equipamentos devem possuir suporte e garantia do fabricante para o todo o período do contrato (24x7, com SLA de 6 horas).

6.7.6. Computador para operação (3 unidades)

6.7.7. Deve ser fornecido no mínimo com as seguintes configurações:



- a. Processador I5 com 2 Ghz
- b. Windows 11
- c. 16 Gb de memória RAM
- d. HD 1Tb
- e. 2 monitores de 19"
- f. Mouse e Teclado
- g. Caixa som

6.7.7. Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR E STORAGE.

6.8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DOS SOFTWARES

6.8.1. A proponente deverá, durante toda a duração do contrato, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES e Video monitoramento.

6.8.2. A proponente deverá garantir a possibilidade de 1 treinamento completo por ano. Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.

6.8.3. Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.9. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARES.

6.9.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES e Video monitoramento, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

6.9.2. Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.



Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.

6.9.3. Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.

6.9.4. Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.

6.9.5. Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

6.10. DO SOFTWARE DE VÍDEO, GESTÃO E MONITORAMENTO

A solução de VMS (Video Management System) deverá ser baseada em redes TCP/IP, com capacidade de monitoramento, gravação e controle de fluxos de vídeo oriundos de câmeras IP ou analógicas conectadas via codificadores, permitindo a visualização em tempo real, gravação, pesquisa e recuperação seletiva das imagens. O sistema deverá suportar comunicação com dispositivos e serviços em redes IPv4 e IPv6, utilizando protocolos TCP/IP e UDP (Unicast e Multicast). A solução deverá suportar multi-streaming por câmera, permitindo designação independente de até 03 (três) fluxos de vídeo diferentes para gravação, visualização e detecção de movimento, inclusive com resoluções distintas. Deverá permitir o uso de qualquer resolução de imagem e taxa de quadros por segundo (FPS) suportada pela câmera. Deverá suportar gravação contínua, por movimento, agendamento ou eventos, com múltiplas configurações de resolução, taxa de frames e bitrate por câmera, sem impactar os demais canais. Deverá possuir mecanismos de controle de acesso por IP, permitindo restrição a endereços autorizados. O modelo de licenciamento deverá ser por canal de câmera, não sendo aceitos pacotes com um número mínimo de licenças, com possibilidade de expansão futura por meio de licenças adicionais. A arquitetura da solução deverá ser baseada no modelo cliente/servidor, onde um ou mais servidores centrais são responsáveis pelo



processamento, armazenamento e gerenciamento das informações, e os clientes (estações operacionais ou serviços integrados) se comunicam com os servidores por meio de conexões de rede, utilizando protocolos seguros e eficientes. A base de dados de usuários deverá ser compartilhada e acessível por todos os servidores da solução, garantindo consistência nas autenticações, autorizações e permissões de acesso em qualquer ponto da arquitetura. A replicação e sincronização devem ocorrer de forma automática e transparente. O sistema deverá permitir a distribuição automática e em tempo real de atualizações de configurações para todos os clientes operadores conectados, sem necessidade de intervenção manual ou reinicialização dos módulos. As alterações realizadas em algum servidor de configuração devem ser refletidas imediatamente nas estações de operação. Deverá ser compatível com dispositivos que atendam ao padrão ONVIF Profiles S, G, M e T, e ao protocolo RTSP, bem como com codificadores de vídeo analógico via ONVIF ou RTSP. O envio de e-mails via SMTP deverá suportar autenticação com SSL/TLS. A interface do sistema deverá apresentar representação hierárquica de todos os dispositivos e serviços cadastrados, com indicadores de status em tempo real. Deverá suportar o recurso de "dewarping" para lentes 360° panomórficas, tanto em modo ao vivo quanto em gravação. O sistema deverá ser capaz de fornecer um servidor RTSP integrado para transmissão de vídeo em porta configurável, com suporte a transmissão via TCP ou UDP, e que suporta os formatos H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG, integrável com aplicações de terceiros. Deverá possuir funcionalidade para backup e restauração das configurações da aplicação e restauração do banco de dados. Deverá permitir a configuração em lote de câmeras por meio da replicação de parâmetros, inclusive para redes com grande volume de dispositivos. Deverá emitir alertas de falha de gravação e permitir envio automatizado de relatórios personalizados, contendo informações como status das gravações e informações de dias gravados, por e-mail via script. A solução deverá ser compatível com autenticação via LDAP e integração com Active Directory, permitindo login unificado e gerenciamento centralizado de usuários e permissões. O sistema



deverá permitir a criação e gestão de grupos de usuários com diferentes perfis de acesso, incluindo restrições por funcionalidade, visualização de dispositivos e operações permitidas. A interface deverá aplicar restrições com base nas credenciais de login, impedindo ações não autorizadas, como desligamento do cliente, minimização da interface ou acesso a botões e comandos sensíveis. Deverá permitir a geração de grupos de alerta, em que notificações de eventos sejam direcionadas apenas aos ambientes de trabalho que perfis habilitados nas regras de usuários ou estações de trabalho específicas possam visualizar. A solução deverá suportar, de forma nativa, ao menos três opções de failover para alta disponibilidade, garantindo continuidade dos serviços em caso de falhas nos servidores principais: 1.24. Cluster de failover nativo, com redistribuição automática das funções do servidor. Failover ponto a ponto (1:1) entre servidores dedicados à redundância Failover via ambientes virtualizados, por meio de clusters em plataformas de virtualização como VMware vSphere ou Microsoft Hyper-V. O mecanismo de failover nativo deverá executar comutação automática completa em caso de falha de um nó da infraestrutura, assumindo integralmente o controle das câmeras, configurações e objetos, sem necessidade de intervenção manual, reconfiguração ou licenciamento adicional, com tempo de recuperação inferior a 120 segundos. A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel (Android e iOS) com acesso seguro via HTTPS para visualização das câmeras em tempo real e gravações, controle PTZ, visualização de eventos, com acesso fácil através do vídeo associado ao evento. A solução deverá permitir arquitetura centralizada, permitindo o monitoramento unificado de múltiplos locais remotos a partir de uma interface centralizada, com visualização em tempo real de câmeras e dispositivos locais e remotos, bem como reprodução de gravações armazenadas nos servidores distribuídos. Deverá permitir administração remota integral dos recursos, incluindo gestão centralizada de perfis e controle de permissões de acesso, a partir de uma autenticação unificada, sem a necessidade de intervenção física nos locais monitorados. A solução deverá suportar o recebimento de eventos de alarme, sincronização de configurações



e atualizações entre unidades remotas e a central de segurança integrada. O sistema deverá suportar transmissão de vídeo sob demanda para câmeras de sites remotos, de forma que o consumo de banda de rede ocorra exclusivamente durante o acesso ao vídeo ao vivo ou gravado a partir da central de monitoramento. As demais câmeras do mesmo site remoto deverão permanecer acessíveis e disponíveis para conexão, porém sem gerar tráfego de vídeo contínuo, garantindo otimização do uso de largura de banda. O sistema deverá incluir interface web compatível com HTML5, acessível via navegador com conexão HTTPS, oferecendo funcionalidades de visualização de vídeo ao vivo, vídeos arquivados, controle PTZ, acesso a eventos e aos vídeos associados com um único clique, e mapas configurados no sistema. A solução deverá oferecer ferramentas de exportação de vídeo com suporte aos formatos ASF, AVI ou formato nativo proprietário, bem como imagens em JPEG, PNG ou BMP, a partir de gravações ou transmissões ao vivo. Deverá ser possível exportar vídeos com áudio sincronizado e, no caso do formato nativo, os arquivos deverão: ser executáveis em qualquer estação sem necessidade de instalação do VMS, por meio de player nativo incorporado; Permitir a inclusão de marca d'água personalizada e proteção por senha; Suportar a fusão de gravações de múltiplas câmeras em um único arquivo, com exibição simultânea via layout no player nativo. A solução deverá suportar captura, gravação e reprodução de áudio unidirecional e bidirecional (full duplex) de dispositivos IP compatíveis, com suporte aos codecs G.711, AAC e MP2L2. Deverá possuir buffer de áudio ao vivo para compensação de latência de rede entre áudio e vídeo. Deverá suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo ou gravado. O sistema deverá permitir criação de múltiplas regiões de detecção de movimento por câmera, com configuração de sensibilidade para contraste e tamanho de objeto e ações específicas por região. A solução deverá oferecer atalho para ativar/desativar a detecção de movimento por câmera com um clique. O sistema deverá permitir a configuração de áreas de trabalho personalizadas, com suporte a múltiplos monitores, formulários HTML5 e diferentes layouts com troca entre perfis. A solução deverá



suportar funcionalidades completas de controle PTZ (Pan, Tilt, Zoom, Foco, Íris, velocidade de PTZ), tanto digital quanto mecânico, incluindo: Controle por mouse, joystick ou interface gráfica; Configuração de presets, tours e prioridades de controle por perfil de usuário; Notificação automática ao operador em caso de tomada de controle por outro operador com maior prioridade; Controle via SDK ou API integrada; A solução deverá incluir recursos de registro e monitoramento de eventos em tempo real, com possibilidade de filtragem, auditoria e geração de relatórios automatizados ou sob demanda. Deverá fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos ou reações do sistema. Deverá ter a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface. Deverá permitir controle de armazenamento e tamanho dos arquivos de log do sistema, com definição de diretórios específicos. Deverá dispor de sistema de monitoramento de status que indique falhas ou inconsistências em tempo real, incluindo versão do banco de dados incompatível (PostgreSQL, MySQL ou SQL Server). O sistema deverá oferecer módulo de mapas sinóticos multicamadas com suporte a zoom, filtros por tipo de dispositivo, ocultação de nomes e atalhos entre camadas. O mapa deverá indicar visualmente o status dos dispositivos e permitir o controle de todas as câmeras e demais dispositivos do sistema. A solução deverá ter recurso de arquivamento de vídeo para backup e retenção redundante de longo prazo para um conjunto especificado de câmeras, com suporte à gravação contínua, por agendamento e por demanda, incluindo: Definição de FPS diferente do fluxo de gravação local; Definição de período máximo de retenção; Execução distribuída em múltiplos servidores; Nível de redundância configurável, podendo ser executado em vários servidores simultaneamente; O sistema deverá oferecer mecanismos de pesquisa avançada de eventos, gravações e alarmes, com suporte a: Filtros por dispositivo, data e tipo de evento, região da imagem e área de interesse; Navegação com linha do tempo com zoom interativo e destaque de gravações por detecção de movimento; Calendário integrado para seleção de datas disponíveis; Reprodução com velocidade variável, quadro a quadro e reversa até 32x; A



solução deverá fornecer a capacidade de reproduzir o arquivo de vídeo correspondente a um evento. A solução deverá ser compatível com o Windows 11 Professional, Windows Server 2022 e versão 12 do sistema operacional Debian Linux. O sistema deverá ser capaz de aplicar marca d'água obrigatória durante a visualização de evidências, contendo nome do usuário, nome do computador ou ambos, com possibilidade de: 1.70. Inclusão de comentários; Personalização de fonte, cor, transparência, ângulo e espaçamento entre blocos de texto; A solução deverá permitir o envio de alertas e incidentes detectados na solução a aplicações de terceiros para o gerenciamento de alertas e emergências. Deverá permitir a emissão de formulário de emergência contendo as seguintes informações: endereço do incidente, hora, tipo e comentários. Deverá permitir que os operadores acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento, desde que os dispositivos possuam o recurso. O sistema deverá suportar aceleração por GPU (Intel QSV) para descompactação de vídeo H.264 e H.265, ajuste de imagem (brilho, contraste, saturação) e renderização otimizada. Deverá possuir a capacidade de criar marcadores com meta-texto exclusivo a partir de uma visualização de câmera ao vivo. Marcadores poderão ser postos no tempo ou intervalo de data / hora. A solução deverá permitir alternância entre modos operacionais da matriz de vídeo, como: Modo ativo, onde a matriz virtual atuará como um monitor pontual para visualizar vídeo de outras matrizes ou de ícones de câmera em um mapa; Modo onde apenas câmeras com movimento deverão ser exibidas; Modo somente ao vivo, onde o acesso ao modo de gravação deverá ser desativado; Modo somente visualização (sem controles de interface); O sistema deverá permitir backup completo das configurações em arquivo único (XML, JSON ou SQL). Deverá possibilitar operação em ambientes com múltiplos servidores e múltiplos sites, com exibição unificada ao operador. A solução deverá incluir ferramenta de descoberta e adição em massa de dispositivos IP, com atribuição automática de IP e replicação de configuração para até 99 câmeras simultaneamente. 1.85. Deverá suportar atribuição de coordenadas geográficas a



cada câmera e nomenclatura personalizada de dispositivos do sistema. 1.86. A solução deverá ser modular e escalável, com suporte a SDK/API, armazenamento em banco de dados relacional (MySQL, PostgreSQL ou SQL Server), compatibilidade com dispositivos ONVIF e RTSP, compressões H.264, H.265, MJPEG, MPEG-4, além de permitir armazenamento em storage não proprietário (independentemente de sua capacidade). Deverá suportar recuperação de falhas via gravação de borda (câmeras com cartão SD), preenchendo lacunas na gravação local. A solução deverá ter suporte ao protocolo SIP. Deverá suportar entradas e/ou saídas (I/O) de dispositivos IP suportados, sem licenciamento adicional. Deverá permitir a adição de legendas ao vídeo ao vivo que poderão ser, opcionalmente, armazenadas como uma marca d'água no arquivo. Deverá permitir a atualização de uma versão para outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior. A solução deverá disponibilizar um único pacote de instalação contendo as opções de implantação dos componentes do sistema, permitindo a instalação modular em um mesmo equipamento, com estruturas equivalentes a módulo de gerenciamento de mídia (servidor) e módulo de interface operacional (cliente). Os componentes deverão ser independentes entre si, podendo ser executados simultaneamente em uma única máquina ou distribuídos entre diferentes hosts da infraestrutura. A solução não deverá exigir a presença de um servidor dedicado exclusivo para administração centralizada, devendo permitir que alterações de configuração sejam executadas a partir de qualquer nó da infraestrutura distribuída ou estação cliente autorizada, garantindo flexibilidade operacional, segurança e continuidade dos serviços, sem restrições funcionais. Caso haja mais de um servidor ativo, eles deverão ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em diferentes sites, de modo que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários deverão ter a capacidade de alternar entre os sites sem precisar alterar endereços de IP, configurações ou repetir o processo de login. Deverá possibilitar gerar informações de suporte do software, tais como registros do sistema (logs), informações do banco de dados e outros relatórios sem a necessidade de encerrar o aplicativo. Deverá



possuir compatibilidade com os principais fabricantes de câmeras IP do mercado, com integração via API. Deverá permitir a definição de senhas individuais para as câmeras. Deverá conter uma opção na interface de vídeo, com único clique, que permita iniciar ou parar rapidamente a gravação das câmeras, individualmente. Deverá dispor de opções de configuração para tempo de armazenamento (mínimo e máximo) de vídeo, por câmera. Deverá possuir a capacidade de gravar trechos adicionais de vídeo, com duração configurável, de pré alarme e pós alarme. Deverá ter a capacidade de gerenciar o armazenamento do disco rígido, mantendo uma reserva de espaço livre. O espaço mínimo de disco rígido que permanecerá desocupado poderá ser configurado pelo operador. Deverá reproduzir vídeos pré-gravados, em formato AVI ou nativo, dentro da matriz de vídeo do sistema. Deverá permitir a utilização de dispositivos de armazenamento (storage) não proprietários, independentemente de sua capacidade, não limitando possíveis upgrades futuros. Deverá permitir configurar, em uma única interface gráfica de usuário, ilimitada quantidade de servidores, estações de operação, câmeras e contas de usuário, sem cobrança de licença por cliente (estações de operação), por cliente mobile, tampouco por cliente web. Deverá suportar uma solução nativa de videowall. Deverá possuir uma funcionalidade de integração com dispositivos que utilizem o protocolo SIP (Session Initiation Protocol), permitindo comunicação bidirecional com operadores e monitoramento das localizações desses dispositivos. Deverá suportar envio automatizado de notificações via protocolo SNMP, incluindo falhas de câmera, detecção de obstrução (cegueira) e perda de conectividade com servidores, permitindo a comunicação proativa do status operacional para estações ou sistemas previamente definidos. O sistema deverá permitir geração de notificações em tempo real para sistemas de terceiros, incluindo alarmes audíveis, envio por e-mail, SMS, chamadas telefônicas e integração via SNMP, HTTP e scripts personalizados. A solução deverá disponibilizar APIs RESTful e SDKs compatíveis com qualquer linguagem de programação, permitindo controle PTZ, listagem de câmeras, acesso a URLs RTSP (em tempo real e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

gravados), exportação de vídeos (início e cancelamento), obtenção de presets e tours, envio e recebimento bidirecional de eventos em tempo real, além de permitir integração via eventos HTTP com sistemas externos, incluindo o recebimento e interpretação de parâmetros das solicitações recebidas, reutilização em automações e envio de requisições HTTP GET/POST com parâmetros configuráveis. A solução deve ser fornecida com garantia, pelo tempo de contrato, que cubra atualizações de software e suporte técnico contínuo. O software deverá permanecer atualizado e funcional ao longo do tempo, fornecendo à CONTRATANTE acesso a todas as melhorias, correções de bugs e novos recursos que possam ser desenvolvidos para o software base durante o período de garantia. A solução deverá incorporar módulo de reconhecimento facial em tempo real, com alta acurácia, interoperabilidade e ampla flexibilidade de operação, conforme segue: O sistema deverá permitir a detecção, captura e o reconhecimento facial em tempo real de múltiplas faces simultaneamente em uma única cena, com processamento baseado em inteligência artificial para detecção, verificação e identificação de indivíduos utilizando os fluxos de vídeo de câmeras IP, desde que atendidos os requisitos mínimos de resolução e pixels faciais. Não deve ser necessário hardware dedicado proprietário de um fabricante específico. Capacidade de configurar múltiplas zonas de captura facial por câmera e operar com múltiplas câmeras simultaneamente, com configuração independente de parâmetros como sensibilidade, ângulo e qualidade mínima da face. Detecção automática do melhor quadro de vídeo para localização e extração de rostos. Reconhecimento com precisão mínima de 90%, desde que seguidas as diretrizes de configuração do sistema. Capacidade de gerar eventos e alarmes automáticos quando uma face detectada em tempo real corresponder a um template previamente cadastrado, com possibilidade de ações automatizadas como notificações, acionar gravação, ou integração com sistemas de terceiros. Capacidade de reconhecer uma pessoa com pelos faciais, mesmo que sua foto cadastrada não tenha pelos faciais. Capacidade de reconhecer uma pessoa usando óculos de grau, mesmo que em sua foto cadastrada ela não esteja usando óculos,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

considerando que seus óculos não ofusquem e sejam claros. Capacidade de desconsiderar faces com índice de qualidade abaixo do limiar configurado. Possibilidade de exibição na interface da taxa de reconhecimento, nome da pessoa reconhecida e acesso à imagem capturada, além da sequência de vídeo da pessoa reconhecida. Suporte à criação e gerenciamento de múltiplos perfis de indivíduos, contendo nome, sobrenome, comentários; múltiplas imagens por pessoa; associação a uma ou mais listas de observação. Registro de metadados completos no banco de dados para cada face capturada: imagem, data, hora e câmera. Configuração de eventos, alarmes e reações complexas baseadas no reconhecimento de faces pertencentes a listas de observação. Integração com dispositivos externos como relés (contato seco), controle de acesso e sistemas de terceiros, sem cobrança de licenciamento por canal de I/O. Capacidade de bloqueio de acesso de operadores com base em perfis de usuário. Ferramentas de busca por pessoa com base em nome e sobrenome, data e hora do reconhecimento, câmera utilizada e imagem facial (busca por similaridade facial). Todos os resultados devem apresentar a foto reconhecida e, opcionalmente, o vídeo correspondente. Compatível com câmeras IP certificadas, sem exigir modelos proprietários. Gerenciável remotamente. Capacidade de importar faces individualmente ou em lote, desde que atendam aos critérios técnicos mínimos. Suporte a integração com bancos de dados externos para troca de informações em tempo real. Disponibilização de SDK dedicado, permitindo que sistemas de terceiros recebam notificações em tempo real de todos os eventos gerados pelo serviço de reconhecimento facial. Disponibilização de API RESTful e SDK que permita, no mínimo, busca faces cadastrada; gerenciamento de faces (atualizar, remover ou importar faces para o banco de dados); exportar faces cadastradas para backup ou integração; realizar busca por similaridade facial no banco (ex: dado um rosto, retorna correspondências); obter reventos de reconhecimento facial; listar, criar, editar ou excluir listas de permissões ou de exclusões; definir regras de acesso vinculadas ao reconhecimento facial; fornecer logs operacionais; Capacidade de enviar notificações em tempo real por e-mail, SMS



e chamadas telefônicas. Indicador de qualidade das faces reconhecidas para análise posterior. A interface do sistema deverá possibilitar acesso à imagem capturada e ao vídeo correspondente por meio de interação com mouse. Capacidade para ajustar os parâmetros de reconhecimento. Capacidade de localizar e capturar faces de múltiplos canais de vídeo em tempo real.

A solução no ponto de coleta de imagens deverá: Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta); Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta); Considerar a velocidade máxima de 140 Km/h. Possuir resolução mínima de 1280x720; Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos; Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas; A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis; Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc; A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul; Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo: Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares; Incorporar sistema de energia



alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia; Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V; Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas; Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes. Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.

A solução de software deverá: Possibilitar a utilização de, no mínimo, 4 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas; Suportar a conexão de mínimo 100 câmeras para captura de imagens e leituras de placas veiculares; Suporte conexão de até 50 smartphones; Ser compatível com, no mínimo, câmeras de leitura de placas de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens; Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil; Suportar o gerenciamento de senhas, usuários ou grupos, com gerenciamento de permissões acessos; Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login, com opção de nunca bloquear; Enviar um email para o usuário cadastrado no sistema quando ocorrer alteração de sua senha; Possuir processo para recuperação de senha por sms ou por email; Possuir autenticação de dois fatores(2FA). Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.

Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço. Disponibilizar módulos capazes de no mínimo: Processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento das imagens enviadas pela câmera, sem utilização de base de dados de referência, seja local ou via internet, inclusive para veículos sem placas, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR. Classificar as placas Padrão antigo Brasil e Padrão Mercosul Brasil, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Por marca e modelo Tipos de veículos: Carro, motocicleta com ou sem bau, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, caminhão tanque. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis. O módulo deverá ter a capacidade de receber mais de uma imagem do mesmo veículo, capturada por um ponto de coleta, agrupando-as, e exibindo como se fosse uma única passagem pelo ponto de coleta. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a



chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor. Para cada configuração realizada com 4 câmeras, 8 câmeras etc a tela deverá ser ajustada automaticamente, exibindo todas as imagens em uma única tela. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo: Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato "antes e depois", permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a "fatos ocorridos", (que possuam Boletins de ocorrência) e "atos classificáveis como delituosos" (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema). Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por "REGISTRO DOS FATOS" e deverá: Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos



relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para: Para todos os operadores. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos; Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber; Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores). Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas, dentro da própria tela de cadastro, para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos). Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado. Permitir, quando a entidade for um veículo, ativar o monitoramento utilizando os seguintes critérios, de forma combinada entre si: Utilizando 3, 4, 5, 6 e 7 dígitos sequenciais, contidos na placa. Por Marca e Modelo (classificados por inteligência artificial (IA)). Por pontos de coleta. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma



periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes; Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados. Permitir a partir da tela do alarme gerado: Visualizar todas as imagens geradas por esta passagem e permitir para exibição em tela cheia. Visualização do local em mapa que gerou o alerta. Abertura de um atendimento no módulo de Atendimento e Despacho, anexando de forma automática a imagem da passagem e os dados do local que gerou o alerta. Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes. Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo. Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos etc. Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como Entidade no mesmo REGISTRO DE FATO. Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link. Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato. Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de



acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico. Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado. Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável). Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado. Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens. Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato. Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto. Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas. Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada: Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração; Por registro com dados faltantes; Pelo operador responsável pelo cadastramento; Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos; Pelo tipo de acesso permitido; Por nome do município; Pela natureza do fato; Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos; Por tipo de objeto; Por registros de fatos que incluem veículos; Por registros de fatos que incluem veículos monitorados; Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos: SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo: Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

monitoramento em questão. Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs. Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais. Permitir zoom da imagem exibida no alarme. Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagen(s) do veículo. Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas. Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro. Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias. Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme. A solução ofertada deverá garantir que notificações e alarmes, apresentando, no mínimo, foto da passagem veicular, local, data/hora e a placa do veículo, sejam exibidos automaticamente, mesmo estando minimizada, sobreposta por qualquer outra aplicação ou não executada em primeiro plano. Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme. Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá: Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES. Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá: Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores. Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida. Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas. Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si. Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição: Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes. Das imagens dos veículos. Das informações relativas às passagens veiculares. Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos. Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores. Permitir a finalização do alarme somente quando o operador responder todas as perguntas. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

não tiveram os procedimentos concluídos). Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes. Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s). Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo: Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados. Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos. Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas. Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores. Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.). Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular. Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores. Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura



do módulo relativo à esta etapa. Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme. Deverá ser parte integrante da solução aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendo no mínimo: Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo: Gerar alerta sonoro. Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo, natureza do fato gerador e procedimentos. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão. Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias). Permitir silenciar as notificações de alarmes (parametrizável por dia/hrs). A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo: Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas. Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si: Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas. Em uma única câmera. Em múltiplas câmeras selecionadas. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção. Por marca e modelo; Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida); Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul); Por placas equivalentes (modelos mercosul e



padrão Brasil simultaneamente); Por placas veiculares brasileiras imediatamente anteriores ao padrão Mercosul (placas cinza), exibindo em tela tanto as passagens veiculares com a antiga placa quanta com nova placa; Por restrições informadas via convênios; Por total de passagens veiculares pelos PCLs; Por tempo de permanência na área monitorada; Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais: Somente detecção de veículos marcados em ocorrência. Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador. Permitir que a partir do resultado de pesquisas com filtros combinados, seja possível: Selecionar apenas passagens de interesse de uma determinada placa, para geração de um relatório. Selecionar uma placa veicular e exibir pelos menos as 20 últimas passagens veiculares em um mapa. Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida. Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado. Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes. O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas. Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página. Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização: Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo. Somente do veículo cuja placa foi lida. Somente da placa veicular lida. Ao alternar entre os enquadramentos



acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana. Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista). Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM. Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente. Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água, latitude, longitude da localização do ponto de coleta que capturou essa imagem e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão, apresentando no mínimo: Demonstrar quais dias o veículo mais circula na área monitorada; Tempo de permanência na área monitorada; Demonstrar quais pontos e quantidade de passagens; Principais rotas de circulação (entrada/Saída e saída/entrada); Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade; Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo: Suportar a inserção e



correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados. Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO. Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas. Permitir que nos resultados das pesquisas, caso a placa pesquisada possua mais de uma imagem(foto), seja possível selecionar a imagem desejada. Ao realizar uma pesquisa de uma placa e esta não possuir registro de passagem veicular na base de dados, a solução deverá informar se existe algum fato cadastrado com anotações para esta placa. Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas. Possuir interface gráfica para a administração da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema (área de gestão) com acesso protegido por usuário e senha, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: Quando utilizado em rede local, permitir acesso através de web browser; Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas; Possuir interface gráfica com informativo sobre



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo: Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras. Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais. Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema. Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações: Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado. Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS. Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS; Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ocorridos no período selecionado. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor. O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador. A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular ou cpf, nos registros de fatos, boletins de ocorrências (atendimento e despacho) e abordagem, retornando no mínimo: Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa. Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares. Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso. Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes. Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados. Permitir pesquisas por nome incompleto. Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes. Dispor de módulos de análises de correlacionamentos: Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares. Que identifique, veículos com registros de



movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo: Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos REGISTROS DE FATOS, tais como: produto, recuperado, suspeito etc. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados: Por um ou mais tipos veiculares classificados. Por passagens veiculares sem leitura de placa. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia. Por total de passagens veiculares registradas. Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h. Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única: Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada: Uma ou mais naturezas dos delitos cadastrados nos registros de fatos. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema. O resultado deverá: Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs. Permitir ao usuário a visualização na interface gráfica do perfil comportamental de qualquer veículo listado diretamente no resultado desta análise. Dispor análise correlacional, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de "rede complexa", (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada: Placa do veículo alvo da análise. Número mínimo de correlações Período em data/hora. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo: Exibir a placa e as imagens dos veículos correlacionados Mover qualquer nó da



“rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela. Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema. Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os veículos relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”. Exibir para cada veículo relacionado na análise, quando existente, todas as informações relacionadas: Abordagens; Fatos cadastrados; Boletins de ocorrências; Permitir a partir do resultado, acesso direto aos registros de abordagens, fatos registrados e boletins de ocorrências; Exibir, a partir da tela do resultado, o perfil comportamental de forma gráfica, para qualquer veículo, apresentando no mínimo: Número de passagens do veículo por dia da semana. Número de passagens do veículo por PCL. Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário. Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações. Permitir a partir da notificação de um veículo clonado na cidade, seja possível realizar as pesquisas de passagens veiculares deste veículo. Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo: Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data; Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas; Capacidade de selecionar os fatos por tipo; Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;

Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de



CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;

Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;

Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.

Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.

Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;

Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;

Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;

Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;

Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;

Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;

Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.

Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.

A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do



SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.

A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:

Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:

Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)

Mapa com imagens de satélite.

Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.

Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:

Atendimentos

Pontos de coletas

Guarnições

Câmeras de Vídeo

Trânsito

Para todos os grupos anteriores, deverá:

Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.

Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.

Permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

Guarnição empenhada (despachada)

Guarnição apoiando outra guarnição.

Guarnição em atividade



Guarnição com o botão de pânico ativado.

Sem conexão de internet.

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)

Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.

Responsável pela guarnição.

Número da linha telefônica do dispositivo móvel.

Prefixo da guarnição.

Tempo desde a última atualização.

Localização atual da guarnição.

A partir da localização de uma guarnição, permitir despachá-la para um atendimento, diretamente no mapa, atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador

Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

OnLine

OffLine

OffLine com alerta de problema

Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do local e sentido.

Lista das câmeras do ponto de coleta.

Status de funcionamento para cada uma das câmeras.



Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

Em aberto.

Em atraso.

Agendado.

Em atendimento.

Guarnição com o botão de pânico ativado.

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, seja exibidas, no mínimo, as seguintes informações:

Natureza do atendimento.

Guarnição despachada para atendimento.

Tempo desde a abertura do atendimento.

Prioridade do atendimento.

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:

Exibir a identificação do local.

Exibir o vídeo ao vivo.

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

Identificador do local.

Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme.

Permitir que os ícones do grupo Trânsito, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, para exibir as seguintes informações:

Acidentes nas ruas e estrada e Buracos nas vias

Situação do trânsito (livre, movimentado, congestionado etc)



Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado, para no mínimo sistema Android, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.

Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.

A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo composto de software e aplicativo para smartphones para envio, recebimento e gerenciamento de solicitações de ajuda (para detentores de medidas protetivas e/ou solicitação de apoio/ajuda),



devendo no mínimo:

Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias à identificação do beneficiário de tais medidas, devendo no mínimo:

Permitir gerenciamento de dados do protegido, para no mínimo:

Nome

Endereço (rua, bairro etc)

Data de cadastro

Tipo de proteção

Foto da pessoa protegida

Foto do local.

Anexos digitais (Documentos pdf, jpeg etc)

Contatos da pessoa protegida

Permitir gerenciamento de dados do(s) agressor(es), para no mínimo:

Nome

Endereços (mais que um, se necessário)

Foto

Vínculo com a pessoa protegida

Placas de veículos (mais que uma, se necessário)

Permitir construção do histórico, através de inclusão de fatos ocorridos e informações diversas, até a desativação.

Permitir consulta do histórico da pessoa protegida.

Permitir a visualização dos anexos digitais do cadastro dos protegidos ou solicitantes.

Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias para que se possa gerenciar pedidos de socorro para localizações físicas, incluindo no mínimo:

Permitir gerenciamento de dados do local protegido e responsável:



Dados da pessoa com permissão para acionamento

Foto da pessoa responsável

Locais protegidos

Foto do local

Tipo de local

Endereço

Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante.

Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares com sistemas iOS e Android, através das lojas APPLE Store e Play Store)

Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS/Pedido de Ajuda que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco.

A solução deverá permitir o gerenciamento de estoque, devendo no mínimo:

Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.

Permitir a gestão de grupos de materiais para serem inclusos ao cadastro de materiais consumíveis ou cautelados.

Permitir a gestão de estoque com restrição de acesso por grupo de material.

Permitir controle de estoque mínimo por item, gerando alerta (de forma visual) quando o item atingir seu mínimo.

Permitir a gestão de retiradas, devoluções e baixas de itens entregues para usuários autorizados.

Disponibilizar relatório demonstrativo de materiais em cautela com informações do solicitante, material, data de retirada e quantidade.

Permitir a gestão de baixas de materiais.



Permitir a gestão de manutenções dos materiais, incluindo um material que necessite passar por procedimento de manutenção deixando impróprio de retirada do estoque.

A solução deverá permitir o gerenciamento de Agentes, devendo no mínimo:

Permitir a gestão dos Guardas Cíveis Municipais e Agentes de Trânsito, contendo no mínimo informações pessoais, documentos (CNH, Exame Médico etc) com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas.

Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos.

A solução deverá permitir o gerenciamento de viaturas, devendo no mínimo:

Permitir o cadastro de itens que serão vistoriados pelos usuários das guarnições através de Aplicativo de Despacho.

Deverá ser enviado um email de forma automática para o responsável da frota, quando a solução receber uma informação sobre um problema detectado pelo responsável da guarnição no momento da vistoria, utilizando o aplicativo de despacho.

Permitir a inclusão de itens de manutenções, a fim de que o responsável pela frota identifique quando uma viatura está com uma manutenção a vencer ou vencida.

Permitir o controle de abastecimentos com dados informados pela guarnição através do aplicativo.

Permitir um controle quando um veículo estiver em manutenção, seja bloqueado automaticamente para despacho, sendo liberado automaticamente quando retornar da manutenção.

Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.



Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.

Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.

Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.

Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.

Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do



número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.

Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.

Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.

Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.

Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.

Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de



passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.

PROPONENTE deverá, durante todo o período contratual, prestar todos os serviços e suportes técnicos que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:

Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.

Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.

Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.

Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todas as etapas dos atendimentos.

Este módulo deverá minimamente:

Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.

Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.

Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.

Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que



serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.

Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.

Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.

Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela:

Os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário)

As guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.

Indicador que permita a visualização das guarnições auto despachadas.

Indicador que permita a visualização dos dispositivos móveis, vinculados a uma guarnição, que estejam sem sinal de GPS e internet.

A origem do despacho.

A interface gráfica deverá permitir a consulta dos despachos por guarnição.

Permitir o cadastramento de solicitações de atendimentos com registro de informações de, no mínimo, nome do solicitante, natureza, telefone, endereço do solicitante, descrição da solicitação.

Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.

Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.

Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.

Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.



Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma "anônima".

Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.

Exibir no momento do cadastramento do atendimento, qual viatura está mais próxima do local, informando o tempo estimado do deslocamento até o local, permitindo seu despacho e alterando seu status.

No momento do atendimento de uma ligação telefônica, deverá gerar a abertura de um atendimento, de forma automática, na tela do despachador, criando o registro do atendimento com um número de protocolo.

Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para de linhas analógica e IP.

Ao término da chamada, deve ser gerado automaticamente um arquivo digital, contendo a gravação deste atendimento, anexando automaticamente ao registro do atendimento realizado.

Permitir que o agente despachador, através de seu painel de controle, possa acessar uma câmera IP com conexão à internet que esteja instalada em viatura guarnecida.

Permitir o cadastro de ordens de serviços programadas, por usuários autorizados, informando no mínimo:

Nome da ordem de serviço.

Descrição.

Período em que ficará disponível.

Horário programado.

Tempo de duração.

Natureza.

Prioridade.

Local, permitindo no mínimo:

Informar local de referência (bares, escolas, postos etc) utilizando a base de locais referencias



cadastrada na solução.

Informar o local, utilizando a base de endereços referenciais cadastrada na solução.

Permitir selecionar um local, a partir do mapa.

Permitir aos usuários autorizados, vincular uma ordem de serviço à uma guarnição, através do painel de operação do despachador ou pelo aplicativo mobile.

Possibilidade de restringir as ordens de serviços programadas, no mínimo para:

Equipe.

Função.

Por setor.

Permitir aos usuários autorizados, o cadastro de atendimentos futuros (agenda), informando no mínimo:

Nome para a agenda.

Natureza.

Prioridade.

Dados do solicitante.

Descrição.

Agendamento simples ou recorrente.

Por data específica.

Endereço do fato.

Permitir anexar arquivo.

O atendimento agendado, deverá ser exibido automaticamente na tela de operação, no momento que chegar a data e hora agendadas.

Permitir ao despachador, realizar a alteração da composição dos integrantes das guarnições, respeitando as permissões configuradas.

Permitir ao despachador, através do painel de controle, onde serão exibidas as guarnições empenhadas e disponíveis, selecionar uma determinada guarnição, exibindo no mínimo, o



responsável e sua localização atual em um mapa.

Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:

Quilometragem percorrida.

Horários de trabalho.

Setores patrulhados.

Composição por indivíduos.

Meios de transportes utilizados.

Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:

Tempo decorrido desde o início do atendimento.

Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.

Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.

Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo visual que deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.

Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.

Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.

Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.

O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.

Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos,



desde o início até o seu encerramento.

Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.

Permitir abertura de um atendimento de forma automática, ao receber uma solicitação de um SOS (de medidas protetivas ou de SOS Patrimonial).

Possibilitar o despacho de uma guarnição para atendimento diretamente no mapa, alterando seu status, no painel de controle do despachador.

Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:

Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.

Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.

Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como "Responsável" ou "Principal" e as demais consideradas e identificadas como "Apoios".

Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como "Apoio" seja designada como a nova "Responsável" ou "Principal" para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.

Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.

Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc).

Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou



complementos.

Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.

Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.

Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.

Permitir o cadastro boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).

Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) quando necessárias.

Permitir ao usuário, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.

Permitir a exibição de boletins de ocorrência aguardando aprovação.

Permitir a visualização e a impressão do Boletins de ocorrências gerados, com opção de incluir fotos ou não dos envolvidos.

Deverá ser parte integrante da solução, um módulo composto de software e aplicativo para smartphones, (no mínimo para sistema Android), que permita gerenciar abordagens, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo.

Para CPF consultado, este módulo deve retornar informações:

do cadastro de fatos dos boletins de ocorrência gerados pelo sistema de atendimento e despacho

Para Placa veicular consultada, este módulo deve retornar informações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Do banco de dados da solução ofertada

Das bases de dados que o município possua convênios.

Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.

Oferecer capacidade de integração com o sistema de reconhecimento facial, para enviar imagens de face abordadas via app, com imediata verificação da existência de similaridade entre a imagem enviada e as imagens do cadastro de faces monitoradas e retorno de alerta ao aplicativo.

Permitir que as imagens e informações obtidas durante a abordagem, sejam exportadas para o boletim de ocorrência, sem necessidade de redigitação.

A solução deverá permitir o gerenciamento de abordagens, permitindo a visualização e impressão das abordagens realizadas pelos usuários em campo.

Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho, durante todo o período contratual, devendo, no mínimo:

Receber notificação quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.

Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.

Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.

Permitir a exibição de quais avarias na guarnição, foram informadas na última vistoria.

Receber notificação sonora quando a guarnição for despachada a partir da CAM.

Receber automaticamente um despacho pela CAM, com informações cadastradas durante o atendimento e permitir a visualização de imagens enviadas juntamente com o atendimento pela CAM.

Receber a transcrição do atendimento realizado por um usuário despachado da CAM.



Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.) e sua classificação (capturado, apreendido, averiguado etc), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).

Permitir que no momento do preenchimento do boletim de ocorrência, seja realizada uma pesquisa de forma automática na base de dados de referência. Se existirem informações, deverão ser disponibilizadas automaticamente.

Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.).

Permitir o cadastro de uma assinatura padrão do agente para o uso no APP.

Permitir assinaturas digitais dos envolvidos e do agente, quando necessárias.

Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, RG e CRLV.

Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.

Permitir a visualização dos boletins de ocorrências reprovados pelo supervisor, permitindo sua correção.

Permitir ao usuário, se auto despachar para atendimento com a guarnição, permitindo a digitação do endereço ou seleção do local diretamente no mapa.

Permitir ao usuário, se auto despachar como apoio à outra guarnição, respeitando as permissões de usuários configuradas.

Permitir que o usuário inicie um boletim de ocorrência em um dispositivo móvel e finalize em outro, sem perda de dados já preenchidos.

Permitir que o supervisor de várias guarnições, possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar despachos.

Encerrar o despacho, tornando a guarnição automaticamente disponível na tela de controle do despachador da CAM.



Permitir anexação de documentos complementares (pdf ou imagem) em um despacho, mesmo após encerrado.

Encerrar a guarnição.

Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.

Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:

Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.

Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.

Abrir automaticamente um atendimento na tela de operação, do despachador da CAM.

Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado.

Permitir realizar uma abordagem antes da realização do boletim de ocorrência.

Permitir aceitar uma ordem de serviço programada pela CAM

Permitir aos usuários autorizados, encaminhar um serviço programado a outras guarnições.

Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:

Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:

Intervalo de data e hora

Naturezas de classificação

Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com



possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

A INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DEVERÁ: O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com o CFTV ofertado. A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador (imagem de veículo e sua placa), através de uma câmera PTZ do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico do sistema de inteligência ofertado, permitindo que seja realizado o OCR nesta imagem, ou seja realizar a leitura de placa de uma imagem selecionada por um operador do sistema de CFTV e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado a seguir:

INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO: A contratada deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:

Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.

Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.

Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base



de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.

Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.

Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.

As imagens deverão possuir marca d'agua que indique qual usuário efetuou a pesquisa.

Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS: A contratada deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais devendo:

Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.

Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade e restrições.

Permitir ao receber alertas provenientes dessas integrações, que o operador seja capaz de ativar a assinatura automática desse evento, podendo selecionar a data de expiração e motivo pelo qual aqueles eventos serão automaticamente assinados pelo sistema. Tal medida visa diminuir o impacto de alertas sobre veículos que já foram recuperados e ainda não foram retirados por motivos quaisquer da base nacional, evitando assim abordagens desnecessárias. Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização



pelos módulos de pesquisa.

Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO IP EM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS: A contratadaE deverá, durante todo período contratual, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem, para vídeos gerados por câmeras IP, compatíveis com a solução de gestão de análise ofertada, devendo: Suportar a conexão de até 50 câmeras de vídeo IP para gravação em nuvem. Suportar conexões ilimitadas de câmeras de vídeo IP sem gravação para visualização. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD), bitrate de 1024 e taxa de frames mínima de 8 fps. Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica). Possuir gerenciamento, devendo no mínimo: Utilizar a mesma base de dados de usuários cadastrados na solução de gestão e análise ofertada, dispensando o recadastramento neste modulo. Permitir o gerenciamento de permissões de acessos às funções por usuários. Permitir o cadastramento de câmeras IPs para visualização ao vivo, informando a configuração a ser utilizada, contendo no minimo os seguintes dados:

Endereço da câmera

Latitude e Longitude

Tipo de compactação

Resolução do vídeo

Bitrate

Frames por segundo

Permitir o cadastramento de câmeras IPs para gravação e visualização, informando a configuração a ser utilizada, contendo no minimo os seguintes dados:

Endereço da câmera



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Latitude e Longitude

Tipo de compactação

Resolução do vídeo

Bitrate

Frames por segundo

Responsável pela câmera

Permitir, a partir da tela de cadastro de câmeras, o acesso ao menu de configuração de câmeras compatíveis, diretamente pela solução.

Permitir a criação de grupos de câmeras.

Permitir a recepção de eventos gerados por analíticos de câmeras compatíveis com a solução.

Permitir que a solução controle câmeras do tipo PTZ/DOME compatíveis com a solução, para no mínimo:

Zoom.

Foco.

Movimentação Vertical.

Movimentação Horizontal.

Enviar notificações através de emails e sms, para usuários responsáveis por câmeras, em caso de perda de sinal (configurável por intervalo de tempo).

Permitir o compartilhamento de uma ou mais câmeras de vídeo com outras centrais de monitoramento.

Possuir painel de informações, contendo no mínimo número de usuários conectados, câmeras cadastradas, câmeras em operação, usuários on line e total de eventos analíticos recebidos.

Permitir a extração de vídeos com geração de certificado de autenticidade.

Possuir ferramenta que comprove que a imagem e/ou vídeo extraídos, não sofreram alterações e cortes, gerando um documento que comprove a originalidade ou adulteração.

Permitir a emissão de relatórios que apresentem como resultado no mínimo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Usuários que realizaram extrações de vídeo do sistema de gravação.

Usuários que acessaram a ferramenta e quais ações foram realizadas.

Usuários ou responsáveis por câmeras que receberam email com a notificação de problemas.

Visualização e integração, devendo no mínimo:

Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.

Permitir a seleção de câmera através de uma lista.

Permitir a criação de mosaicos para no mínimo 9 câmeras.

Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras IPs.

Possuir integração com o sistema de registro de fatos do sistema de gestão e análise ofertada, sendo exigido no mínimo:

Permitir a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento cadastradas.

Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.

Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao registro de fato em questão.

Permitir que usuários pré-autorizados, possam associar câmeras de vídeo com gravação aos pontos de coleta (LPR) da solução de gestão e análise ofertada, possibilitando que, a partir de uma passagem veicular pesquisada, seja exibido o vídeo gravado desta câmera do momento da passagem deste veículo.

Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional iOS e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo, com possibilidade de criação de mosaico de até 4 câmeras.

Possuir painel que permita a identificação de câmeras com configuração divergente com o seu cadastro e status online/offline.



Seguindo padrões adotados pelo Governo Federal (Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023), as imagens deverão ser armazenadas em Datacenters localizados em território brasileiro.

REQUISITOS MÍNIMOS DAS FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA: Contratação se dará no modelo de negócios do tipo serviço mensal PaaS (Platform as a Service ou Plataforma de Software como Serviço).

A Plataforma deve permitir correlacionar informações, permitindo a colaboração entre múltiplas agências, e demais órgãos Municipais, Estaduais Federais, bem com agências de trânsito, energia e saneamento para atendimento a demandas correlacionadas para gestão integrada do município.

Deve possuir um barramento de interoperabilidade que facilita a integração de múltiplos serviços. Permitindo que diferentes sistemas e fontes de dados se comuniquem de forma eficiente e transparente, garantindo uma fácil integração e correlação das informações.

A plataforma deve ser estruturada com a capacidade de armazenar dados em um conceito de datalake, oferecendo uma solução robusta e escalável para gerenciar grandes volumes de dados. Permitindo a coleta, o armazenamento e a análise eficientes de dados de várias fontes, garantindo que as informações estejam prontamente disponíveis para análise e tomada de decisão.

Utilizar os conceitos de visualização por camadas com GIS (Sistema de Informação Geográfica), o que possibilita uma representação visual detalhada e organizada de dados geoespaciais. O recurso deve permitir uma compreensão mais profunda das relações espaciais entre diferentes conjuntos de dados, facilitando a análise e a visualização de padrões e tendências.

Deve possibilitar a visualização e operação por um front-end altamente flexível e dinâmico, permitindo uma operação intuitiva e personalizável. Isso significa que os usuários podem



adaptar a interface de acordo com suas necessidades específicas.

Deve possibilitar a aplicação de integração com conceitos de Federation, ou seja, permitir a integração perfeita de várias instâncias ou sistemas que operam de forma específica em diferentes áreas, como uma secretaria municipal ou até mesmo em níveis de cooperação com outras prefeituras, conectando-os a uma instância federada. Essa instância com poder de federação terá a capacidade de consolidar e herdar dados desses sistemas, além de reprocessá-los de forma interoperável com outras ferramentas e tecnologias, como IA, BI e Digital Twins.

A plataforma deve oferecer a capacidade de operação seguindo conceitos de engine, de forma a enriquecer e potencializar a inteligência dos dados integrados. As funcionalidades podem ser aplicadas fazendo o uso de algoritmos complexos próprios ou de terceiros. Esses engines devem fornecer insights valiosos de forma potencializar a tomada de decisões em diversas áreas de atuação.

Requisitos de Arquitetura da Plataforma:

A Plataforma deve ser construída em arquitetura web, e deve permitir acesso através dos principais navegadores de mercado, como Edge, Chrome e Mozilla Firefox, tanto por ambientes internos e externos, sem a necessidade de instalação de qualquer aplicação.

A Plataforma deve ser fornecida utilizando um certificado TLS (https), de forma que toda a comunicação com o servidor seja privada.

A Plataforma deve possuir de forma nativa, a capacidade de interoperar via barramento de integração, com sistemas externos permitindo a troca de informações e dados.

Integração interoperável com sensores físicos (Internet das coisas) ou sistemas diversos como: Alarmes de intrusão, câmeras de vídeo, estações meteorológicas, pluviômetros, radares, rastreamento de frota, rastreamento de pessoas, reconhecimento facial, reconhecimento de



placas, ocorrências Policiais/GCMs, ocorrências de zeladoria, sensores de iluminação pública e demais dispositivos.

Permitir a integração com sistemas legados e sistemas de informações, bancos de dados e sensores físicos (objetos) através de API (Application Programming Interface), SDK (Software Development Kit), Webservices e acesso direto a banco de dados, de acordo com a disponibilidade de cada subsistema a ser integrado.

Integrar com sistemas que exportem informações para a Plataforma via webservice SOAP, REST, HTTP, API, XML, KML, CSV, JSON ou via banco de dados (integrando com os principais BDs do mercado: SQL Server, Oracle, MySQL e Postgre).

A Plataforma deve utilizar na sua armazenagem de dados algum dos principais bancos de dados do mercado como SQL Server, Oracle ou MySQL.

A Plataforma deve ser totalmente WEB, isto é, sem a utilização de módulos ou programas "cliente" a serem instalados nas consoles de operação ou usuário.

A Plataforma deve permitir a correlação com os demais sistemas, e exibir as informações como camadas sobre a estrutura de mapas.

A Plataforma deve dispor de mecanismos de interoperabilidade de troca de dados para no mínimos os seguintes formatos: FILE, SGBD, FTP, HTTP e HTTPS.

Deve possuir ferramenta de monitoria própria ou de terceiros para monitoramento de todos os nós e interfaces de integração, bem como de análise de banco de dados, rede, memória e cpu do servidor, com objetivo de facilitar e agilizar o diagnóstico sistêmico de problemas.

A Plataforma deve ter rotinas e processos de backups automáticos e monitorados.

A Plataforma deve ter ativamente processos de monitoramento de saúde da aplicação, por meio de health checks, análise de logs contínuo e uso de ferramentas de captura de erros.

A Plataforma deve ter um grande foco em disponibilidade, conseguindo lidar com problemas de forma autônoma.



A Plataforma deve adotar os conceitos de sistemas distribuídos, garantindo que, mesmo quando um ou mais serviços apresentarem problemas, o funcionamento global não seja comprometido. Para alcançar essa resiliência, a plataforma deve ser projetada com componentes de alta disponibilidade, utilizando técnicas como clusterização, balanceamento de carga, redundância e failover.

Componentes críticos, como banco de dados e instâncias da aplicação principal, devem ser altamente disponíveis. Para áreas onde alta disponibilidade não é facilmente alcançável, devem ser implementados mecanismos de health checks para detectar e solucionar problemas rapidamente.

A capacidade de lidar com grandes volumes de dados é essencial. A plataforma deve ser capaz de armazenar, ler e escrever dados de maneira eficiente. Isso requer velocidade tanto para consultar os dados existentes quanto para armazenar novos dados durante o processo de ingestão. A otimização do desempenho é fundamental para garantir que os dados sejam acessados e processados de maneira rápida e eficaz.

Além disso, a plataforma deve ter um plano claro de escalonamento de recursos para atender às demandas crescentes. Estratégias devem ser implementadas para garantir que o escalonamento ocorra de maneira linear e eficiente, evitando gargalos e maximizando a capacidade de resposta da plataforma conforme a carga aumenta.

A Plataforma deve estar equipada com ferramentas de monitoramento para acompanhar o tamanho da fila e a taxa de ingestão de eventos por minuto. Isso permite uma gestão eficaz do fluxo de dados e garante que a plataforma seja capaz de lidar com a carga de trabalho esperada sem interrupções significativas.

A Plataforma deve ter a capacidade de processar e armazenar dados equivalentes ao recebimento de 5 mil eventos por minuto durante 30 dias. Em caso de eventos duplicados, a plataforma pode optar por atualizar eventos antigos ou cadastrar duplicatas, mas é



necessário realizar a deduplicação durante a entrega dos dados.

Além disso, a Plataforma deve possibilitar a criação de dashboards com os dados do seu banco de dados (datalake), proporcionando uma visualização clara e acessível das informações.

Requisitos Funcionais da Plataforma:

A Plataforma deve permitir a integração interoperável de subsistemas, plataformas, softwares, sensores e demais dispositivos inteligentes, em uma única Plataforma sistêmica potencializando uma gestão integrada em tempo real as demandas de comando e controle.

A Plataforma deve possuir um sistema interno de mensageria, de forma a intercambiar informações entre os usuários da Plataforma.

Permitir o gerenciamento de usuários e grupo para envio de mensagens.

Deve permitir o monitoramento e visualização situacional de todas as informações e dispositivos integrados por multicamadas interpostas de qualquer subsistema integrado. Deve permitir a opção ao usuário de ligar e desligar as camadas para melhor adequação da visualização conforme sua necessidade.

As multicamadas devem ter uma exibição em lista estruturada por ordem alfabética de forma a facilitar a navegabilidade.

As multicamadas devem ser acionadas com facilidade, através de ativação por ícones, ou botões de ligar e desligar a camada.

As multicamadas devem ser apresentadas por grupo, e devem ter para fácil compreensão ícones, que representem qual o tipo de sistema, ou sensor está sendo ativado.

Uma vez que as multicamadas são ativadas, elas devem ser exibidas em um mapa de GIS, apresentando os ícones correspondentes à camada que foi ativada.

Para facilitar a análise de elementos em múltiplas camadas, a plataforma deve contar com uma ferramenta de busca que permita aos usuários digitar o nome da camada desejada. Isso



agiliza o processo de localização e acesso aos dados específicos em meio a diversas camadas de informação.

A Plataforma deve possuir na interface um painel de mensagem variável. Esse painel com mensagens multilinhas, podendo estas informações (o conteúdo das mensagens variáveis) serem configuradas manualmente e através de script que automatize o conteúdo das informações apresentadas.

A interface de gerenciamento principal deve permitir identificar todos os dispositivos integrados em uma base de geolocalização GIS (Global Information System).

Deve possuir ao menos 4 tipos de mapas nativamente na plataforma, como mapa convencional, satélite, híbrido e topográfico.

Permitir o manuseio, tratamento e correlação sistêmica e visual de informações e dados de forma individualizada, setorizada, global e panorâmica.

Permitir o cadastro de novos usuários de forma hierárquica, permitindo o escalonamento, permissionamento de usuários, grupos na mesma plataforma.

Permitir a integração e visualização no GIS informações como objetos estáticos e móveis; permitindo o rastreamento daqueles com suporte à localização georreferenciada.

Permitir acesso em tempo real a aplicativos, base de dados, objetos, sistemas e subsistemas integrados, e suas informações.

Integrar com outros sistemas e plataformas com recursos de embeddeb possibilitando utilizá-los a partir de sua própria interface (sem precisar alterar para os outros sistemas).

Deve ser apresentado na plataforma minimamente a integração/funcionalidades das seguintes tecnologias: Internet das Coisas (IoT), phygital analytics, Inteligência Artificial (IA), Mineração de Dados (datamining), Redes Sociais, Gêmeos Digitais (Digital Twins).

Requisitos de FrontEnd da Plataforma:



Deve oferecer um front-end altamente flexível e dinâmico, permitindo uma operação intuitiva e personalizável.

A interface de front-end deve permitir ao operador uma visualização panorâmica ou localizada, podendo ser apresentados uma determinada área, uma determinada ocorrência, um alerta ou até mesmo um alarme, sendo de um dispositivo único ou de vários, perfazendo um conjunto de informações em uma única interface. Também deve permitir zoom in e zoom out nas diferentes partes do mapa.

A Plataforma deve permitir a montagem dinâmica do layout de operação, essa montagem do painel deve possuir recursos avançados que possibilitem o dimensionamento, a posição, os elementos que serão disponibilizados para exibição de forma simples e amigável ao usuário seguindo conceitos de dimensionamento de front por conceitos de no-code.

Para montagem do layout de operação a plataforma deve permitir escolhe qual o tipo de dados deve ser exibido.

Esses dados, devem ser determinados por tipo de informação (elementos) como câmeras de monitoramento, LPR, Facial, painel de alertas, pluviômetros, ocorrências, mapa, painel de mensagem variável.

A Plataforma dever permitir aplicar nos elementos apresentados no Layout recursos de Low_code, ou seja rodar aplicação por script, html ou pequenos códigos que rodem de forma independente e sejam exibidos em determinado elemento do layout/frontend.

Cada um dos elementos deve permitir conectar com diversas fontes distintas de dados, por exemplo: Nos casos de Câmeras, deve ser possível receber a captura da dados de fontes como NVR, DVR,VMS entre outras fontes geradoras desse tipo de dados.

A plataforma deve ter a capacidade de visualização de forma simplificada, os layouts criados de forma dinâmica.

A plataforma deve ser a capacidade de navegar pela lista de layouts criados, e aciona-los de



forma simples.

A plataforma deve ser a capacidade de definir de forma simples um layout principal que deve ser exibido toda a vez que a mesma for iniciada.

A plataforma deve ter a possibilidade de a qualquer tempo editar um layout criado, ou até mesmo excluí-lo de forma simplificada sem necessidade de configurações complexas.

O recurso de montagem dinâmica do layout, deve dar flexibilidade ao operador para ajustar sua tela pessoal de operação, permitindo que fique de acordo, com os recursos que façam mais sentido, para suas atividades de operação diária.

A plataforma deve permitir a gravação deste layout/setup para que o usuário possa usar em uma nova sessão de login, bem como permitir mais de uma configuração personalizada para o mesmo usuário.

A plataforma deve permitir que o layout/setup seja dinâmico, porém não fixo, ou seja, deve possuir na interface a possibilidade de minimizar e maximizar as telas durante o uso da Plataforma de modo a atender as dinâmicas de operação.

A Plataforma deve possuir um padrão nativo de iconização, que represente sensores, atuadores, próprios públicos e demais itens que sejam necessários para melhor representatividade dos dispositivos no mapa.

Os ícones devem ser definidos por uma padronização de cores, tipos de objetos, secretarias de forma a facilitar a exibição no mapa.

Os ícones além de ser exibidos no mapa, devem também estar relacionados e exibidos nas camadas da plataforma de forma a facilitar identificação de cada um dos elementos.

Os ícones apresentados no mapa devem possuir a funcionalidade de label, ou seja ao colocar o mouse sobre o elemento/ícone no mapa deve ser apresentado uma caixa com a descrição daquele elemento.

Deve ainda permitir a importação, de novos ícones seguindo a mesma padronização de



design da Plataforma, com a mesma identidade visual.

A Plataforma deve permitir ao clicar no ícone posicionado no mapa, dar detalhes sobre dispositivo, que ele visualmente representa, sendo informações estatísticas, geográficas, informativas, dados, ativos próximos, detalhamento ou demais informações que sejam pertinentes ao dispositivo que o ícone apresenta.

A Plataforma deve possuir um menu de atalho com a função de habilitar e desabilitar rapidamente (atalho) um conjunto de camadas favoritas (ou conjunto de equipamentos, ou abrangência de impacto no entorno de um ativo, ou outras funcionalidades como exemplo gráficos, câmeras, subsistemas, ativos, etc), para facilitar a sobreposição de uma camada sobre outra no mapa. Essa função deve possuir facilidade para cadastrar e descadastrar essas funcionalidades favoritas no menu de atalho.

A Plataforma deve permitir a criação de um mosaico dinâmico para câmeras de monitoramento que estarão sendo exibidas na tela principal do operador.

Deve ser possível com apenas um click no mouse criar uma visualização no formato de mosaico de câmeras de CFTV.

O mosaico deve ser independente dos subsistemas de CFTV integrados a plataforma, possibilitando a visualização na mesma tela, de diversas câmeras oriundas de sistemas de CFTV distintos.

O mosaico exibido deve ser flexível, permitindo que seja editado os grids de exibição, ou seja de forma simples editar o numero de linhas e colunas de exibição das imagens.

A Plataforma deve permitir a criação de um mosaico dinâmico para leitura de placas que estarão sendo exibidas na tela principal do operador.

Deve ser possível com apenas um click no mouse criar uma visualização no formato de



mosaico de câmeras de leitura de placas exibidas na plataforma.

O mosaico deve ser independente dos subsistemas de LPR integrados a plataforma, possibilitando a visualização na mesma tela, de diversas câmeras oriundas de sistemas de LPR distintos.

O mosaico exibido deve ser flexível, permitindo que seja editado os grids de exibição, ou seja de forma simples editar o numero de linhas e colunas de exibição das imagens de LPR.

A Plataforma deve permitir a criação de um mosaico dinâmico para leitura de câmeras de Face que estarão sendo exibidas na tela principal do operador.

Deve ser possível com apenas um click no mouse criar uma visualização no formato de mosaico de câmeras de reconhecimento Facial exibidas na plataforma.

O mosaico deve ser independente dos subsistemas de Facial integrados a plataforma, possibilitando a visualização na mesma tela, de diversas câmeras oriundas de sistemas de facial distintos.

O mosaico exibido deve ser flexível, permitindo que seja editado os grids de exibição, ou seja de forma simples editar o numero de linhas e colunas de exibição das imagens de reconhecimento facial.

A plataforma deve possuir um recurso específico para visualização das câmeras de monitoramento conectadas.

Essa funcionalidade deve permitir salvar presets de câmeras, escolhendo o formato de exibição dos grids, a listagem das câmeras conectadas e salvar esses presets de forma simples para acesso quando necessário.

A Plataforma dever permitir a criação, limitação e segregação modular de acesso através de login/senha distinta por usuário, e com perfis de acessos com especificação de poderes distintos para cada grupo de usuário ou individualmente por login/usuário.

A Plataforma deve ainda permitir a indicação do mesmo objeto ou informação em mais de uma camada de acervo simultaneamente.



Permitir a apresentação de resultados estratégicos, através de dashboards customizados.

Deve permitir dentro do painel de dashboard, a alternância de fontes de dados, mapear atributos estruturados e não estruturados, para avaliação de impacto, promoção de ações e tomada de decisão.

A Plataforma deve permitir exibição de dados, incorporados através da tecnologia como exemplo Power BI da Microsoft ou outro modo compatível de mercado, de forma a potencializar as ações de análise e informação disponíveis na ferramenta.

Deve permitir a elaboração de novos dashboards e crescimento modular do sistema, com informações específicas, podendo ser necessárias customizações para atender necessidades dos órgãos.

Possuir recursos que permitam de forma dinâmica identificar impactos no município com o cruzamento de fontes de dados distintas;

Deve permitir ter recurso de análise dinâmica fazendo o uso de ferramentas que ao desenhar em um mapa, extraia dados ali posicionados.

Requisitos de Inteligência da Plataforma:

A plataforma deve permitir a parametrização de multicamadas, o que possibilitará a ativação e correlação dos dados de forma organizada na plataforma, como parte de um planejamento ou favoritos. Por exemplo, é possível configurar multicamadas para escolas, postos de saúde, feiras livres, teatros municipais, entre outros pontos de interesse.

Após a definição da exibição dessas multicamadas, é crucial que seja possível salvar essa configuração como um favorito. Ao salvar, os usuários devem ter a liberdade de nomear o favorito como desejarem e definir quais grupos de acesso terão permissão para visualizá-lo.

A visualização dos planejamentos ou favoritos deve ser simples e acessível, permitindo que os usuários os acessem com apenas um clique. Além disso, a configuração do planejamento deve ser flexível, permitindo a inserção de elementos estáticos, sensores e a definição do tipo



de mapa, como mapa simples, satélite, entre outros.

A plataforma deve possuir recursos de inteligência que permitam a identificação do impacto de uma camada sobre outra, por exemplo, acidentes em proximidade com escolas.

Para isso, é necessário que a plataforma permita o cruzamento de informações de duas camadas, a fim de identificar os impactos relacionados entre elas. Essa análise pode ser feita com base em diversas abordagens, como camada/camada, camada/grupo, endereço ou posição no mapa.

Além disso, a plataforma deve oferecer uma busca simplificada para identificar a causa que pode estar impactando outra camada. Essa busca pode ser configurada com base em um raio de distância predefinido, o que facilita a localização das informações relevantes.

Ao identificar a relação entre o causador e o impactado, a plataforma deve exibir os resultados de forma clara e organizada, apresentando uma lista com o ícone correspondente a cada elemento e a distância entre eles. Ao clicar em um elemento da lista, ele deve ser automaticamente exibido no mapa, proporcionando uma visualização contextualizada.

Além disso, a plataforma deve ser capaz de identificar automaticamente os recursos existentes na região exibida, como câmeras de LPR, CFTV, pluviômetros ou qualquer outro sensor geoposicionado próximo ao elemento correlacionado. Isso permite uma análise mais abrangente e detalhada dos dados.

A plataforma deve possuir inteligência para analisar informações correlacionadas ao objeto ou camada selecionada.

Ao clicar em um elemento no mapa, o usuário deve ser capaz de acessar detalhes sobre esse objeto. Esses detalhes devem incluir, no mínimo, o nome do objeto ou sensor, bem como informações sobre data e hora da última atualização.

Para objetos com geoposicionamento, a plataforma deve oferecer a opção de visualizar a localização utilizando o StreetView ou uma plataforma semelhante, proporcionando uma perspectiva mais detalhada.



Além disso, a plataforma deve permitir a busca de dados em um raio de distância predefinido, facilitando a localização de informações relevantes nas proximidades do objeto analisado.

Os resultados da busca de dados devem ser exibidos em formato de lista, organizados por ordem de distância em metros do objeto de referência, fornecendo uma visão clara e organizada das informações disponíveis.

A plataforma deve possuir recursos de inteligência com o conceito de "heatmap", que permite visualizar a densidade ou distribuição de dados em uma área geográfica específica. E A solução deve utilizar algoritmos para calcular a densidade de pontos ou eventos em uma região, representando essas informações de forma visual por meio de cor em um mapa.

A exibição do heatmap deve estar associada às camadas de dados incorporadas à plataforma, permitindo uma análise mais abrangente e detalhada das informações geoespaciais.

A plataforma deve permitir a ativação e desativação de camadas correspondentes de forma dinâmica, para facilitar a análise de forma mais detalhada dos dados geoespaciais.

A plataforma deve oferecer a capacidade de ativar e desativar camadas correspondentes de forma dinâmica, possibilitando uma análise mais detalhada dos dados geoespaciais. Esse recurso deve permitir aos usuários controlar quais informações são exibidas no mapa, conforme suas necessidades específicas, proporcionando uma experiência de análise mais flexível e personalizada.

A plataforma deve contar com um robusto motor de busca, projetado para facilitar a procura e localização de dados, sensores e demais sistemas integrados à plataforma. Esse recurso permite aos usuários encontrar rapidamente as informações desejadas, aumentando a eficiência na análise e tomada de decisões.

O motor de busca deve oferecer, no mínimo, a capacidade de realizar pesquisas com base em camada, endereço e posição atual no mapa. Os resultados da busca devem ser apresentados em forma de lista, exibindo o nome correspondente do objeto e sendo representados por seu



respectivo ícone para uma fácil identificação e visualização pelos usuários.

Ao selecionar um elemento encontrado no motor de busca, a plataforma deve exibir a informação correspondente no mapa. O usuário deve ser capaz de ao clicar, acessar detalhes adicionais sobre esse objeto, permitindo uma análise mais detalhada e completa das informações disponíveis.

A plataforma deve oferecer a capacidade de realizar uma busca por placa de veículos no motor de busca. Isso permitirá aos usuários localizar informações específicas relacionadas a veículos analisados no sistema.

Após a busca, os resultados devem ser apresentados em formato de lista, exibindo informações como data, horário, localização e sentido da passagem do veículo. Ao clicar em um item da lista, a plataforma deve exibir a imagem ou a placa do veículo correspondente à busca.

Além disso, a plataforma deve fornecer detalhes adicionais sobre o veículo, como cor, fabricante e modelo, para enriquecer as informações disponíveis aos usuários.

A plataforma deve ter a capacidade de realizar buscas em diversas fontes de dados de LPR distintas. Além disso, deve permitir geoposicionar todas as passagens em um mapa, exibindo-as com seus respectivos ícones, o que possibilita identificar exatamente onde cada veículo teve sua placa capturada.

A plataforma deve oferecer a capacidade de exibir elementos de forma agrupada e desagrupada, permitindo que conjuntos de dados sejam apresentados de maneira consolidada ou detalhada. Isso possibilita uma visualização mais clara e organizada dos dados no mapa.

A plataforma deve facilitar a ativação e desativação dessa funcionalidade, além de oferecer a capacidade de configurar o nível de zoom no qual o processo de agrupamento dos dados deve começar. Isso proporciona maior controle e flexibilidade na exibição dos elementos no mapa.



Inteligência - Dashboard: A plataforma deve possuir características essenciais para a apresentação eficaz dos dados no formato de dashboards. A ferramenta pode ser nativa da plataforma ou incorporada de outras ferramentas especialistas;

Deve permitir incluir a personalização dos dashboards de acordo com suas necessidades e preferências, selecionando métricas, gráficos e cores;

Deve oferecer uma interface intuitiva e de fácil navegação para que os usuários possam interagir facilmente com os dados e obter insights rapidamente.

A interatividade dos dashboards também é fundamental, permitindo que os usuários filtrem, classifiquem e explorem os dados de diferentes maneiras para uma análise mais detalhada.

A visualização dos dados deve ser clara e visualmente atraente, utilizando gráficos, tabelas e outros elementos visuais para facilitar a compreensão e interpretação das informações.

A plataforma também deve ser responsiva e adaptável a diferentes dispositivos e tamanhos de tela, garantindo uma experiência consistente em desktops, tablets e smartphones. Além disso, é importante que os dados sejam atualizados em tempo real ou em intervalos regulares para fornecer informações atualizadas e precisas aos usuários.

A plataforma deve oferecer suporte para a visualização de dados, integrando a tecnologia Power BI da Microsoft para maximizar a análise e a disponibilidade de informações.

A plataforma deve possibilitar a criação de novos painéis e a expansão modular do sistema, com a inclusão de informações específicas.

Inteligência - Dashboard Trânsito: A plataforma deve apresentar recursos de dashboard com conceitos de "deep dive" para o trânsito, utilizando dados provenientes da rede social Waze. Isso implica não apenas em fornecer uma visão geral do tráfego e condições das vias, mas também em permitir análises mais detalhadas e específicas. Os usuários devem poder explorar os dados de trânsito de maneira mais aprofundada, utilizando recursos como filtros



interativos, drill-downs e segmentações avançadas. Isso possibilitará uma compreensão mais completa e detalhada das condições de tráfego, facilitando a identificação de padrões, tendências e áreas problemáticas específicas.

A plataforma deve apresentar, em formato de gráficos, dados de congestionamento por hora. Isso significa que os usuários terão acesso visual a informações sobre o congestionamento de tráfego ao longo do tempo, com uma representação clara e intuitiva por meio de gráficos.

O gráfico deve ser capaz de apresentar tendências com base no histórico de dias anteriores, permitindo análise de tendência. Isso significa que os usuários terão a capacidade de visualizar não apenas os dados de congestionamento por hora em um único dia, mas também comparar esses dados com os padrões observados em dias anteriores.

A plataforma deve apresentar de forma estruturada um gráfico que represente as vias mais congestionadas, com base nos eventos originados pela comunidade Waze. Isso implica na criação de um gráfico visual que classifica e mostra as vias com maior congestionamento de acordo com os dados fornecidos pelos usuários do Waze. Esse gráfico deve ser organizado de forma clara e intuitiva, mostrando as vias em ordem de congestionamento, com as mais congestionadas no topo da lista.

A plataforma deve apresentar gráficos que representem a média móvel de congestionamento. A média móvel é uma técnica estatística que suaviza as flutuações nos dados, calculando a média de um número fixo de pontos adjacentes ao longo do tempo. Ao aplicar a média móvel aos dados de congestionamento, os usuários podem visualizar uma tendência geral de como o congestionamento está evoluindo ao longo do tempo, filtrando as variações diárias ou horárias.

A plataforma deve apresentar um gráfico que represente dados baseando-se nas informações de acidentes reportados pela comunidade Waze. Esse gráfico deve oferecer uma visão clara e atualizada dos acidentes ocorridos em uma determinada área ou período de tempo.

O gráfico pode ser estruturado de várias maneiras, como um gráfico de barras mostrando o



número de acidentes por hora do dia, um gráfico de dispersão que indica a localização geográfica dos acidentes, ou até mesmo um gráfico de linha que exhibe a tendência ao longo do tempo.

A plataforma deve apresentar uma lista com as vias que possuem mais acidentes, com base nas informações reportadas pela comunidade Waze. Essa lista deve ser estruturada de forma a destacar as vias onde ocorreram o maior número de acidentes, ordenadas por frequência de ocorrência ou outro critério relevante.

Inteligência – Dashboard de Mobilidade: A plataforma deve apresentar recursos de dashboard com conceitos de "deep dive" para a mobilidade urbana, utilizando dados provenientes da conexão de radares de velocidade da cidade. Isso implica não apenas em fornecer uma visão geral das condições de tráfego e mobilidade, mas também em permitir análises mais detalhadas e específicas.

Deve possibilitar explorar os dados de mobilidade de forma mais aprofundada, utilizando recursos como filtros interativos, drill-downs e segmentações avançadas;

A plataforma deve possibilitar a captação dos dados originados por radares conectados ao barramento interoperável e armazená-los em um datalake integrado à plataforma.

A plataforma deve ser capaz de coletar os dados provenientes dos radares de velocidade, utilizando o barramento interoperável como canal de comunicação.

Esses dados devem então ser armazenados de forma estruturada e escalável em um datalake da plataforma servindo como base para criação dos dashboards

A plataforma deve apresentar de forma clara um gráfico que represente o número de veículos que trafegaram pelos radares por dia. Esse gráfico deve permitir aos usuários visualizar facilmente a quantidade de veículos que passaram em um determinado período de tempo.

A plataforma deve permitir buscar os dados por um range de tempo específico. Ou seja, ser possível definir um período de tempo personalizado, como uma semana, um mês ou



qualquer intervalo de datas desejado, e os dados de tráfego capturados pelos radares serão filtrados e apresentados de acordo com esse intervalo.

A plataforma deve apresentar um gráfico que determine o número de veículos que trafegaram por local específico. Isso Podendo fornecer uma representação visual dos dados de tráfego capturados pelos radares em diferentes locais da cidade.

A representação pode ser através de um gráfico de barras ou um gráfico de dispersão, onde cada barra ou ponto no gráfico representaria um local específico e a altura da barra ou a densidade dos pontos indicaria o número de veículos que passaram por esse local.

Após indicar o número de veículos por local, a plataforma deve apresentar um gráfico que demonstre a quantidade de veículos que trafegaram por hora em cada local específico. Isso proporcionará uma compreensão mais detalhada dos padrões de tráfego ao longo do dia em diferentes áreas da cidade.

Requisitos de Observabilidade da Plataforma: A plataforma deve possuir de forma nativa ou integrada recursos de observabilidade, fornecendo recursos robustos para monitoramento, visualização e análise de dados;

Deve permitir a criação de painéis interativos, com o potencial para visualizar métricas e dados em tempo real, aplicar filtros, alterar intervalos de tempo e personalizar a exibição de acordo com necessidades específicas.

O recurso de observabilidade deve ser compatível com uma ampla variedade de fontes de dados, incluindo Prometheus, InfluxDB, Elasticsearch, MySQL, PostgreSQLm dando flexibilidade para visualização dados de diferentes sistemas em um único painel.

A plataforma deve permitir a geração de alertas e notificações, de forma que sejam definidas condições específicas com base em métricas e recebam notificações em tempo real por e-mail ou outros canais de comunicação.



Deve permitir funcionalidades de exploração de dados, possibilitando investigar e analisar métricas e registros com facilidade, aplicando consultas ad hoc e visualizando os resultados em diferentes formatos, como gráficos de séries temporais e tabelas.

Deve permitir acesso a plugins e extensões, de forma personalizada que estendam ainda mais a funcionalidade da plataforma, adicionando novos tipos de visualização, fontes de dados e integrações com outras ferramentas.

Deve apresentar funcionalidades de análise de recursos como eventos por minuto, eventos de integração de dados, latência do processamento de eventos, requests por minuto, fina de eventos, processamento de banco, memória e processador;

Deve ser exibido gráficos de operação da plataforma com range de tempo 5 mts, 15 mtos, 30mtos bem como as ultimas 12 horas, 24 horas, 30 dias etc.

INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS LEGADOS ESPECÍFICOS: Deve ser considerado como parte do escopo do fornecimento da Plataforma, a integração com os sistemas legados existentes, conforme tabela abaixo:

Licença de Modo Integrado
Base de dados estática com geoposicionamento de todos os próprios municipais
Sistema de análise pluviométrica
Sistema de Estações Metereológicas
Sistema de rastreamento de frota de ônibus municipal
Sistema de mobilidade urbana Waze
Sistema de leitura de placas LPR

Na fase de levantamento de requisitos, a Prefeitura irá disponibilizar as informações técnicas



dos sistemas legados existentes para fins de integração, bem como a liberação de todos os acessos, físicos, lógicos ou regras de segurança da informação que se façam necessárias.

Para os sistemas informados, só será considerado a integração, nos casos onde exista viabilidade técnica.

É de responsabilidade da CONTRATADA a integração de todas as soluções ofertadas por ela na solução proposta para atendimento do referido edital.

Descrição Técnica das Licenças de Integração da Plataforma De Gestão e Inteligência: As Licenças de Integração devem permitir a conexão de uma variedade de sistemas especialistas, ao barramento Interoperável de forma a correlacionar dados de fontes distintas para uma única plataforma.

As licenças devem contemplar a conexão dos sistemas por categorias sendo relacionadas ao menos por três tipos distintos, cada licença deve ser projetada para atender às necessidades específicas dos sistemas a serem integrados, garantindo uma interação eficiente e sem falhas.

Primeiro: Licenças para Integração de Sistemas Tipo 1: Deve permitir a integração de sistemas caracterizados por tecnologias que utilizam fontes de dados provenientes de rastreamento, planilhas ou protocolos RTSP. Os sistemas com essas características devem permitir a integração a plataforma de forma simplificada e eficaz.

Segundo: Licenças para Integração de Sistemas Tipo 2: Deve permitir a integração de sistemas caracterizados por tecnologias que utilizam fontes de dados provenientes de web services, bibliotecas (DLL, JAR) e sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD). Os sistemas com essas características devem permitir a integração a plataforma de forma simplificada e eficaz.

Terceiro: Licenças para Integração de Sistemas Tipo 3: Deve permitir a integração de sistemas caracterizados por tecnologias que utilizam fontes de dados provenientes de sistemas especialistas, que possam operar de forma embedded como softwares de atendimento e despacho, sistemas pluviométricos e sistemas de video monitoramento na nuvem. Os



sistemas com essas características devem permitir a integração a plataforma de forma simplificada e eficaz.

Descrição Técnica das Licenças de Dashboards para a plataforma de Gestão e Inteligência: A plataforma deve permitir a criação de dashboards personalizados, permitindo que seja integrado dados de diversas fontes distintas, possibilitando apresentar dados operacionais de maneira intuitiva e eficaz.

As licenças devem contemplar a conexão de dados por categorias, sendo relacionadas ao menos a oferecer três tipos de licenças distintas para conexão de fontes de dados, cada uma projetada para atender a diferentes necessidades e cenários de uso na elaboração de dashboards altamente eficazes e informativos.

Primeiro: Licença de Integração de Dados para Fonte Única: Deve permitir acesso de integração de dados que serão consultados em uma única fonte, podendo ser arquivos ou SGBD;

Segundo: Licença de Integração de Dados para Múltiplas Fontes: Deve permitir acesso de integração de dados de múltiplas fontes, possibilitando assim correlacionar informações que precisam ser consultadas em diferentes bancos de dados, sistemas de armazenamento em nuvem ou APIs externas;

Terceiro: Licença de Integração de Dados Avançada: Deve permitir acesso de integração de dados de múltiplas fontes, possibilitando assim correlacionar informações que precisam ser consultadas em diferentes bancos de dados, sistemas de armazenamento em nuvem ou APIs externas;

Deve possibilitar a exibição dos dados de forma mais ampla fazendo uso de visualizações geoespaciais, análise de tendências e previsões futuras.

6.11. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO PARA A EFICÁCIA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

INTELIGENTE.

6.11.1. Para o perfeito adimplemento das obrigações decorrentes do presente certame licitatório, DEVERÁ A CONTRATADA fornecer em regime de locação, no mínimo os seguintes equipamentos com as seguintes configurações:

PLANILHA DE INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E FIBRA PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS			
Item	DESCRICAO	UN	QTD
1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE		
1.1	Câmeras com Sensor de imagem CMOS de 1/8", baixa iluminação, alta definição de imagem Saídas de 4MP (2560 × 1440) a 25/30 fps e suporta máx. 4 MP (2688 × 1520) a 20 fps Codec H.265, alta taxa de compressão, taxa de bits ultrabaixa LED IR integrado, máx. Distância IV: 60 m ROI, SMART H.264/H.265, codificação flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento Rotação de imagem, WDR, 3D DNR, HLC, BLC, marca d'água digital, aplicável a várias cenas de monitoramento Detecção de anormalidade: detecção de movimento, adulteração de vídeo, sem cartão SD, cartão SD cheio, erro de cartão SD, desconexão de rede, conflito de IP, ilegal acesso, detecção de tensão Suporta máx. Cartão SD de 256GB Suporte de alimentação 12V DC/PoE Proteção IP67 e software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade	UN	120



	com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem).		
1.2	Câmeras com Sensor de imagem; 1/2,8" STARVIS™ CMOS Pixels efetivos; 1920(H) x 1080(V), 2 Megapixels RAM/ROM; 1024M/128M Sistema de digitalização; Progressivo Velocidade do Obturador Eletrônico; 1/1s~1/30.000s Iluminação mínima; Cor: 0,005Lux@F1,6; 0Lux@F1.6 (IR ligado) Relação S/R; Mais de 50dB Distância IV; Distância até 50m Controle IR On/Off; Automático/Manual Existem LEDs; 6 Lente Comprimento focal; 4,7 mm ~ 120 mm máx. Abertura; F1.6 ~ F4.4 Ângulo de visão; A: 59,2° ~ 2,4° Zoom ótico; 25x Controle de Foco; Automático/Manual Fechar Distância de Foco; 100mm ~ 1000mm Distância DORI Observação: a distância DORI é uma "proximidade geral" de distância que facilita a localização da câmera certa para suas necessidades. A distância DORI é calculada com base na especificação do sensor e no resultado do teste de laboratório de acordo com EN 62676-4, que define os critérios para Detectar, Observar, Reconhecer e Identificar, respectivamente. detectar; Observar; Reconhecer; Identificar 1613m (5292 pés); 646 m (2119 pés); 323 m (1060 pés); 161 m (528 pés) PTZ.	UN	32
1.3	Camera 4MP High Definition 1/1.8" CMOS Shutter Network 1/1.8" CMOS Image Sensor, Low Illuminance, High Image Definition Outputs max. 4MP (2688 x 1520) @30 FPS 60M ROI Video Resolution 4M (2688 x 1520)/1080P (1920 x 1080)/UXGA (1600 x 1200)/720P Frame Rate Maximum 25fps; main stream (2688 x 1520@25fps), Max Speed Detects 180km/h Modelo - IDS-TCM403-BI/0832	UN	8
1.4	Estação de monitoramento para vias e logradouros públicos composta por torre de aço galvanizado com no mínimo 5,0 metros de altura. Equipamento com iluminação de LED 30W na altura entre 1,80 m a 3,00 metros e iluminação de LED 30W entre 4,00 m a 6,00m (dois LEDs para dar mais ênfase na estratégia de segurança com ostensividade). Unidade externa com câmera com resolução de 2MP ou superior e microfone para atendimento da Central 24 (vinte e quatro) horas. Sistema de Comunicação Instantânea. Abertura de gabinete (compartimento que aloca os produtos eletrônicos dentro da estação de monitoramento) controlada eletronicamente com alarme visual e audível. 4 Câmera fixas de 4 mega com visão noturna, sendo 2 (duas) com software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de	UN	10



	seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). 1 câmera com Sistema ANPR (Leitura automática de placas veiculares) 1 Câmera PTZ com reconhecimento facial		
1.5	Instalação de Câmeras LPR, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, todas as Câmeras instaladas deverão estar devidamente catalogadas com Endereço e IP, Modelo da Câmera, Usuário e Senha destinado a mesma conectado junto ao Servidor principal para utilização e instalação de ONU.	UN	32
1.6	Instalação de Câmeras Fixas PTZ, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, instalação de ONU.	UN	8
1.7	Instalação de Câmeras Fixas, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, instalação de ONU.	UN	120



1.8	Serviços e obras civis para o COI, incluindo retirada do Videowall Antigo, reformas teto da Central de Monitoramento, das paredes, reestruturação da parte elétrica, remoção do CPD do lado direito e criação de um novo do lado esquerdo, demolição de salas para aumento do CCO, pintura, preparação das paredes para alocação do Video Wall, toda estrutura de mesas e poltronas, portas automáticas com reconhecimento facial, retirada de todo o entulho, fornecimento de todo o mobiliário para atender até 08 Agentes Públicos trabalhando simultaneamente, bem como Poltronas, montagem do segundo video wall na sala de crise que hoje utiliza Projetor, estruturação do corredor de acesso ao CCO, com portas automáticas e reconhecimento facial na entrada, tratamento do teto, e iluminação adequada.	UN	1
2	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI) COM SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ANÁLISE DE DADOS		
2.1	SERVIDOR FIBER CHANNEL Intel® Xeon® escalável Silver 4210R (10 núcleos, 2,4 GHz ~ 3.20 GHz , 13,75 MB, 100 W) KIT C/Processador Xeon Silver DL380 Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão-Memória, padrão: 128 GB (4x 32 GB) RDIMM Discos rígidos incluídos: 4X 1.2RB 10K SAS SFF - LFF 3,5"-Tipo de fonte de alimentação: 2 fonte de alimentação, hot-plug Universal slot flexível HPE 800W-Controlador de rede: 1 Adaptador Ethernet 1 Gb 4 portas 366FLR (665240-B21)Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada Controlador de armazenamento: 1 HPE Smart Array P816i-a/4 GB com bateria de armazenamento inteligente e níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1TP/10TP Opera em (RAID & HBA/JBOD)Gerenciamento de infraestrutura ILO Standard com provisionamento inteligente (integrado), HPE OneView HPE SN1100Q 16Gb 2p FC HBADevice Type: Host Bus AdapterPorts: 16Gb Fibre Channel x 2Connectivity Technology: WiredCabling Type: Fiber opticData Link Protocol: 4Gb Fibre Channel (SW), 8Gb Fibre Channel (SW), 16Gb Fibre Channel(SW)Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Features: Auto-negotiation Form Factor: Plug-in Card - Form	UN	1
2.2	Licença Windows Server 2016 STD - LICENÇA BOX	UN	1



2.3	Storage Hpe - Armazenamento de Vídeo Fibre Channel C/ 08 Discos 10 TB Drive descriptionUp to 12 LFF HDD and/or SSD Capacity 1898.88 Tb with sff expansion / 2400 TB with LFF expansion Storage Expansion Option 24Dive Bay 2060 SFF drive enclosure and/or 12 drive bay 2060 LFF drive enclosure (add ut to9) Host interface8-ports 16Gb FC , 4 Ports per Controller Storage controller2 per array,4-ports each (8-ports total) San backup supportvHdd 10tb Sas 7.2kvStorage mirroring support Systems Insight Manager Device Type: SFP+ Transceiver Module Form Factor: Plug-in Module Packaged Quantity: 4 (Specifications are for Single item) Product Features: 4-Pack of 16 Gbps, Short Range, Fibre Channel, SFP+ Transceivers for HPE MSA Storage NetworkingCabling Type: Fibre Channel Connectivity Technology: Wired Data Link Protocol: 16Gb Fibre Channel (SW) Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Cabo de Energia HPE ISS 10A - Hewlett Packard	tb	1
2.4	Switch Gerenciamento Hewlett Packard Enterprise Aruba série 2930F 48 Portas Poe de acesso Gig + 10 G popular, 52 portas Aruba com alimentação PoE+ de 370 watts. Este modelo tem 48 portas 10/100/1000 PoE+ e 4 slots de transceptor 10G/1G SFP+ para conectividade de uplink. Suporte para PoE+ com orçamento de energia de 370 watts Consumo de energia 459 W (máximo) Dissipação de calor293,0 BTUs/h (309,1 kJ/h) Voltage de entrada100 - 127 / 200 - 240 VCA, nominal Portas(48) Portas RJ-45 10/100/1000 PoE+ com detecção automática(4) Portas SFP+ 1/10GbE Latência de 1000 Mb: < 3,8 µs Latência de 10 Gbps: < 1,6 µs Capacidade de Switching176 Gbps	UN	1
2.5	Nobreak Trifásico Potência de Saída (VA): 10.000 Potência de Saída (W): 8.000. Tensão de Entrada (V): 220V.Tensão de Saída (V): 220V. Fator de Potência: 0,8. Conexões: Bornes. Tipo de onda: Dupla Conversão Online Autonomia Baterias Internas: 90 minutos, considerando carga de 2kw.	UN	1
2.6	Workstation Xeon Core 32GB DDR4 2666MHZ 512SSD NVME512 Win10 Prof. 64BT GPU QUADRO 128GDDR6 OFFICE 2019 02 Monitores 24 POL FULL HD KIT Teclado + Mouse p/Despacho	UN	7
2.7	Dispositivo de Controle de Câmeras PTZ, para alto desempenho e integralidade com Software de Gestão, onde através desta mesa controladora o Agente terá acesso Total a Câmera na qual está efetuando alguma averiguação.	UN	7



2.8	Monitor Profissional SuperSign CMS/ SuperSign Control / Control+/ SuperSign WB/SuperSign Media Editor Tecnologia do painel: IPS/ Tipo de luz de fundo: Direta Proporção da tela: 16:9 /Resolução nativa: 1,920 x 1,080 (FHD) Taxa de atualização: 60Hz / Brilho (tip, cd/m²): 500 Taxa de contraste: 1000:1 / Contraste Dinâmico (Dynamic CR): 500.000:1 Gama de Cores: NTSC 72% / Ângulo de visão: 178x178 / Profundidade de cores: 10bit, 1.07 Bilhão de cores Segurança: CB / NRTL/ EMC: FCC Classe "B"/CE/KC /Sensor de Temperatura Local Key Operation CMS Embarcado (Agendamento de conteúdo local Gerenciamento de Grupo) USB Plug & Play/ Fail Over/ Imagem Sem Sinal / Modo Sincronização (RS-232C, Rede Local) Video Tag /Reprodução via URL	UN	25
2.9	Estrutura para sustentação e organização do layout de Monitor Profissional com material reforçado 2 x 8 e cabeamento de energia e transmissão de dados	UN	1
2.10	Decodificador de Videowall de Alta performance em processamento e Alta definição de imagem, capacidade de gestão de Videowall e processamento de imagem em tempo real	UN	1
2.11	Rack 44U P/Servidor Fechado 24" x 800	UN	1
2.12	Licenças para Gerenciamento - Channel 160 dispositivos, gravação e armazenamento	UN	160
2.13	Instalação e configuração de Roteador	UN	1
2.14	Instalação e configuração de Switch	UN	1
2.15	Locação mensal de plataforma com IA e softwares de monitoramento para leitura de placa, reconhecimento facial, monitoramento de segurança pública, mobilidade urbana e defesa civil.	UN	120
2.16.	Optical Line Terminal para gerenciamento dos serviços de dados Streaming - Tecnologia de captura e armazenamento de imagens com aplicação de algoritmo de classificação e identificação de placas veiculares;DESPACHO – Atendimento e geração de chamados de ocorrências na área monitorada através de agente de atendimento; Consulta e monitoramento de veículos que trafegam pela área monitorada.	UN	1
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
3.1	Manutenção mensal do sistema de transmissão digital de dados incluindo infraestrutura (armários, postes, caixas herméticas e de passagem e hardware)	mês	116
3.2	Manutenção mensal do Centro de Controle Integrado	mês	119
3.3	Fornecimento mensal de Link Dedicado, até 4Mb/seg	mês	120



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.12. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

6.12.1. A manutenção preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo:

- a)** Manutenção do bom estado de conservação dos equipamentos;
- b)** Substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento dos equipamentos;
- c)** Modificações necessárias, com o objetivo de atualização dos aparelhos;
- d)** Limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
- e)** A manutenção preventiva deve ser feita em frequência não inferior a 4 (quatro) meses.

6.12.2. A manutenção corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

6.12.3. Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das



funções básicas do sistema;

6.12.4. Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos em edital, termo de referência e contrato;

6.12.5. Na ocorrência de falhas que resultem perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados;

6.12.6. A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores;

6.12.7. A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados que possam comprometer os serviços;

6.12.8. Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a Contratada deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do Contratante por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, nas rotinas de trabalho e nos planos de contingência, conforme disposições do edital, do termo de referência e projeto, da proposta de trabalho e do contrato.

6.13. DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO:

6.13.1. Encontram-se relacionados no **Anexo 4** as vias e logradouros públicos onde os equipamentos deverão ser instalados.

6.14. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.14.1. Competirá a contratada a execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o quadro estimativo abaixo:



QUADRO ESTIMATIVO GERAL			
Especificação dos serviços		Frequência	Prazo
1	Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, com o objetivo de apoiar as atividades da Segurança Pública Municipal, da mobilidade urbana, da Defesa Civil e do Controle ambiental no município de São Vicente/SP	Mensal	01 (um) ano (prorrogáveis até 10 anos conf. L.F. nº 14.133/2021)

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. O critério de julgamento aplicado ao presente certame licitatório será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. A contratada deverá executar os serviços solicitados em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência. A Prefeitura Municipal de São Vicente reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem substituídos à expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



9.1. O prazo de vigência do contrato será de **01 (um)** ano, contado a partir do 1º dia útil após publicação do PNCP.

9.2. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada por sucessivos períodos até que seja atingido o limite legal de **10 (dez) anos**, observada a necessidade de ateste pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10. DO ADITAMENTO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços apresentados terão seus valores fixos em reais. Esses valores, inicialmente



contratados, poderão ser reajustados, somente após um ano, mediante aplicação do índice Geral de Preços de Mercado – IGP/FGV, ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal, especialmente a Lei Federal nº 10.192/01.

11.2. O pedido de reajuste deverá ser instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base sempre será a data de apresentação da proposta de preços.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

12.2. As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento contratual.

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1.1. São obrigações do Contratante:

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

13.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



13.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

13.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.11. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.1.14. Com relação à obrigação delineada no subitem 12.2.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



13.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

13.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto



do contrato;

13.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.2.14. Com relação à obrigação delineada no subitem 13.2.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. DO VALOR



14.1.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia constante da avença, já incluídas todas as despesas necessárias sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

14.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

14.2. DO PAGAMENTO

14.2.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa aos serviços efetivamente executados no período de referência, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

14.2.2. O pagamento será efetuado à contratada **mensalmente, em até 30 (trinta) dias** após a efetiva prestação de serviços e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

14.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

14.2.3.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item **14.2.1.** após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.6. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

14.2.7. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o



recebimento de seus créditos.

14.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

15.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição



do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

15.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

15.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

15.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando:



(ILG) → igual ou superior a 1,00;

(ILC) → igual ou superior a 1,00;

(IE) → igual ou inferior a 0,50;

15.4.3.a. Os índices constantes do item 15.4.3. serão calculados conforme segue:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

$$\text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

ONDE:

ILG = Índice de Liquidez Geral	PC = Passivo Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente	RLP = Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
IE = Índice de Endividamento	AT = Ativo Total

15.4.3.b. Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem o atendimento aos índices econômicos mínimos e máximos previstos no item 15.4.3., mediante a apresentação de declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil, conforme disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.3.c. As exigências constantes do item 15.4.3. limitar-se-ão ao último exercício social caso a licitante tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.3.d. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de



Abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. **Atestado(s) de desempenho**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados, capaz de comprovar a aptidão da licitante ou seu responsável técnico para o fornecimento de bens e a prestação de serviços em condições similares, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação e/ou ao item da participação.

15.5.1.1. **Os Atestados de desempenho descritos no item 15.5.1. deverão comprovar a execução anterior dos itens considerados mais relevantes do objeto, conforme disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Constituem as parcelas mais relevantes do objeto:**

Descrição	Quant. estimada	Quantitativo
Serviços de monitoramento e instalação de Câmeras com especificações similares àquelas constantes do item 1.1.	120 unid.	60 unid.

15.5.1.1.a. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem*



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos expressos no item 15.5.1.

15.5.1.2.b. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.*

15.5.1.3.c. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.5.2. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor.

15.5.3. Declaração timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), **contendo a indicação de um Engenheiro Elétrico, constituído como responsável técnico**, que se responsabilizará pela execução dos serviços, **bem como asseverando que, caso se logre vencedor do certame, apresentará Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica** emitido em nome do aludido profissional, **atestando a execução de serviços de instalação e manutenção elétrica em redes de média tensão**, observadas as disposições constantes do [art. 67, I da L.F. nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

15.5.4. A Declaração de que trata o subitem anterior, deverá conter ainda o expresso compromisso do licitante em apresentar, para fins de contratação, os seguintes documentos:

a. Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com prazo de validade em vigor;

b. Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica emitida em nome do aludido profissional, acompanhada da CAT (Certidão de Acervo Técnico), atestando a execução de serviços **de instalação e**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

manutenção elétrica em redes de média tensão.

c. Documento idôneo que constitua o compromisso assumido pelo Responsável Técnico indicado perante a licitante, podendo ser: **carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atos constitutivos da empresa.**

15.5.5. Comprovante do depósito da garantia da proposta.

15.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo que constará em edital.

15.6.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

15.6.3. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, nos termos do modelo que constará em edital.

15.6.4. Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do



modelo que constará em edital.

15.6.5. Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

16.1. Será procedida pela unidade contratante a designação de agentes públicos para atuarem como **Fiscal e Gestor** dos contratos que sobrevierem deste certame licitatório, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais **conforme definido pelo decreto municipal Nº 6.375, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

16.2. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do(s) Contrato(s), conforme definido pelo decreto municipal Nº 6.375, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

a) acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

b) recepcionar da contratada, devidamente protocolados. os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento do setor de finanças que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao



Gestor do contrato;

- c)** verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;
- d)** manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- e)** consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

16.3. DA GESTÃO CONTRATUAL

16.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s)**.

- a)** acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- b)** ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- c)** executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- d)** expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;



e) encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

f) atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

g) manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

h) dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

i) verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento do setor de finanças que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

j) executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

k) emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

16.4. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de



responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento desta municipalidade por meio da seguinte dotação orçamentária: **02.24.03.06.181.0042.2123.01.110.0000.3.3.90.39.00**

18. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, irregularidades na prestação dos serviços, ou descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, garantida a prévia defesa no prazo legal, às seguintes penalidades, conforme previsto nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021:

18.1 – Advertência, por escrito, quando verificadas infrações de natureza leve, sem prejuízo direto à execução do objeto, como descumprimento de formalidades administrativas ou pequenas falhas operacionais de caráter não reiterado.

18.2– Multa, a ser aplicada conforme as seguintes hipóteses:

- **Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso na instalação, ativação, operação ou manutenção dos equipamentos e sistemas.
- **Multa compensatória:** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial do objeto, sem justificativa aceita pela Administração, ou abandono da execução contratual.

18.3 – Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Vicente/SP, e demais entes da federação nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses de:

a) Inexecução total ou parcial injustificada do contrato;



b) Reincidência em infrações contratuais;

c) Fraude na execução do contrato ou tentativa de indução em erro a fiscalização ou à Administração.

18.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de:

a) Prática de atos ilícitos graves, como fraude, conluio, corrupção, sabotagem ou outras condutas dolosas;

b) Risco comprovado à segurança pública ou ao interesse público decorrente da conduta da contratada.

§1º. A aplicação das penalidades será precedida de **regular processo administrativo**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

§2º. As multas previstas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§3º. A aplicação de penalidades não exclui a possibilidade de a Administração rescindir unilateralmente o contrato e/ou promover a responsabilização cível e criminal da contratada, quando cabível.

19. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo máximo estimado total da contratação é de **R\$ 7.184.014,87 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos)** anuais.



SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

OBJETO:

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

Lote Único:

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, com o objetivo de apoiar as atividades de Segurança Pública Municipal, de Mobilidade Urbana, da Defesa Civil e do Controle Ambiental, no Município de São Vicente/SP.	12	mês		

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Início da Prestação dos Serviços: *****

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias .

Dados bancários para pagamento: *****

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2025 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PLANILHA DE INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E FIBRA PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS					
Item	DESCRICAO	UN	QTD	VALOR EXPRESSOS EM REAIS MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE				
1.1	Câmeras com Sensor de imagem CMOS de 1/8", baixa iluminação, alta definição de imagem Saídas de 4MP (2560 × 1440) a 25/30 fps e suporta máx. 4 MP (2688 × 1520) a 20 fps Codec H.265, alta taxa de compressão, taxa de bits ultrabaixa LED IR integrado, máx. Distância IV: 60 m ROI, SMART H.264/H.265, codificação flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento Rotação de imagem, WDR, 3D DNR, HLC, BLC, marca d'água digital, aplicável a várias cenas de monitoramento Detecção de anormalidade: detecção de movimento, adulteração de vídeo, sem cartão SD, cartão SD cheio, erro de cartão SD, desconexão de rede, conflito de IP, ilegal acesso, detecção de tensão Suporta máx. Cartão SD de 256GB Suporte de alimentação 12V DC/PoE Proteção IP67 e software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em	UN	120		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1.2 1.3 1.4	cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Câmeras com Sensor de imagem; 1/2,8" STARVIS™ CMOS Pixels efetivos; 1920(H) x 1080(V), 2 Megapixels RAM/ROM; 1024M/128M Sistema de digitalização; Progressivo Velocidade do Obturador Eletrônico; 1/1s~1/30.000s Iluminação mínima; Cor: 0,005Lux@F1,6; 0Lux@F1.6 (IR ligado) Relação S/R; Mais de 50dB Distância IV; Distância até 50m Controle IR On/Off; Automático/Manual Existem LEDs; 6 Lente Comprimento focal; 4,7 mm ~ 120 mm máx. Abertura; F1.6 ~ F4.4 Ângulo de visão; A: 59,2° ~ 2,4° Zoom ótico; 25x Controle de Foco; Automático/Manual Fechar Distância de Foco; 100mm ~ 1000mm Distância DORI Observação: a distância DORI é uma "proximidade geral" de distância que facilita a localização da câmera certa para suas necessidades. A distância DORI é calculada com base na especificação do sensor e no resultado do teste de laboratório de acordo com EN 62676-4, que define os critérios para Detectar, Observar, Reconhecer e Identificar, respectivamente. detectar; Observar; Reconhecer; Identificar 1613m (5292 pés); 646 m (2119 pés); 323 m (1060 pés); 161 m (528 pés) PTZ. Camera 4MP High Definition 1/1.8" CMOS Shutter Network 1/1.8" CMOS Image Sensor, Low Illuminance, High Image Definition Outputs max. 4MP (2688 x 1520) @30 FPS 60M ROI Video Resolution 4M (2688 x 1520)/1080P (1920 x 1080)/UXGA (1600 x 1200)/720P Frame Rate Maximum 25fps; main stream (2688 x 1520@25fps), Max Speed Detects 180km/h Modelo - IDS-TCM403-BI/0832 Estação de monitoramento para vias e logradouros públicos composta por torre de aço galvanizado com altura entre 4.00 m a 5.00 m. Equipamento com iluminação de LED 30W na altura entre 1,80 m a 3,00 metros e luminação de LED 30W entre 4,00 m a 6,00m (dois LEDS para dar mais ênfase na estratégia de segurança com ostensividade). Unidade externa com câmera com resolução de 2MP ou superior e microfone para atendimento da Central 24 (vinte e quatro) horas. Sistema de Comunicação Instantânea. Abertura de gabinete (compartimento que aloca os produtos eletrônicos dentro da estação de monitoramento) controlada eletronicamente com alarme visual e audível. 4 Câmera fixas de 4 mega com visão noturna, sendo 2 (duas) com software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de	UN UN UN	32 8 10		
---	--	-------------------------------	------------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). 1 câmera com Sistema ANPR (Leitura automática de placas veiculares) 1 Câmera PTZ com reconhecimento facial Instalação de Câmeras LPR, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, todas as Câmeras instaladas deverão estar devidamente catalogadas com Endereço e IP, Modelo da Câmera, Usuário e Senha destinado a mesma conectado junto ao Servidor principal para utilização e instalação de ONU.			
1.5	Instalação de Câmeras Fixas PTZ, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, instalação de ONU.	UN	32	
1.6	Instalação de Câmeras Fixas PTZ, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, instalação de ONU.	UN	8	
1.7	Instalação de Câmeras Fixas, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, instalação de ONU.	UN	120	
1.8	Serviços e obras civis para o COI, incluindo retirada do Videowall Antigo, reformas teto da Central de Monitoramento, das paredes, reestruturação da parte elétrica, remoção do CPD do lado direito e criação de um novo do lado esquerdo, demolição de salas para	UN	1	



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	aumento do CCO, pintura, preparação das paredes para alocação do Video Wall, toda estrutura de mesas e poltronas, portas automáticas com reconhecimento facial, retirada de todo o entulho, fornecimento de todo o mobiliário para atender até 08 Agentes Públicos trabalhando simultaneamente, bem como Poltronas, montagem do segundo video wall na sala de crise que hoje utiliza Projetor, estruturação do corredor de acesso ao CCO, com portas automáticas e reconhecimento facial na entrada, tratamento do teto, e iluminação adequada.				
				Sub-total 1	
				BDI 12%	
				TOTAL 1	
2	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI) COM SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ANÁLISE DE DADOS				
2.1	SERVIDOR FIBER CHANNEL Intel® Xeon® escalável Silver 4210R (10 núcleos, 2,4 GHz ~ 3.20 GHz , 13,75 MB, 100 W) KIT C/Processador Xeon Silver DL380 Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão-Memória, padrão: 128 GB (4x 32 GB) RDIMM Discos rígidos incluídos: 4X 1.2RB 10K SAS SFF - LFF 3,5"- Tipo de fonte de alimentação: 2 fonte de alimentação, hot-plug Universal slot flexível HPE 800W-Controlador de rede: 1 Adaptador Ethernet 1 Gb 4 portas 366FLR (665240-B21)Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada Controlador de armazenamento: 1 HPE Smart Array P816i-a/4 GB com bateria de armazenamento inteligente e níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1TP/10TP Opera em (RAID & HBA/JBOD)Gerenciamento de infraestrutura ILO Standard com provisionamento inteligente (integrado), HPE OneView HPE SN1100Q 16Gb 2p FC HBADevice Type: Host Bus AdapterPorts: 16Gb Fibre Channel x 2Connectivity Technology: WiredCabling Type: Fiber opticData Link Protocol: 4Gb Fibre Channel (SW), 8Gb Fibre Channel (SW), 16Gb Fibre Channel(SW)Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Features: Auto-negotiation Form Factor: Plug-in Card - Form	UN	1		
2.2	Licença Windows Server 2016 STD - LICENÇA BOX	UN	1		
2.3	Storage Hpe - Armazenamento de Vídeo Fibre Channel C/ 08 Discos 10 TB Drive descriptionUp to 12 LFF HDD and/or SSD Capacity 1898.88 Tb with sff expansion / 2400 TB with LFF expansion Storage Expansion Option 24Divre Bay 2060 SFF drive enclosure and/or 12 drive bay 2060 LFF drive enclosure (add ut to9) Host interface8-ports 16Gb FC , 4 Ports per Controller Storage controller2 per array,4-ports each (8-ports total) San backup supportvHdd 10tb Sas 7.2kvStorage mirroring support Systems Insight Manager Device Type: SFP+ Transceiver Module Form Factor: Plug-in Module	tb	1		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Packaged Quantity: 4 (Specifications are for Single item) Product Features: 4-Pack of 16 Gbps, Short Range, Fibre Channel, SFP+ Transceivers for HPE MSA Storage Networking Cabling Type: Fibre Channel Connectivity Technology: Wired Data Link Protocol: 16Gb Fibre Channel (SW) Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Cabo de Energia HPE ISS 10A - Hewlett Packard				
2.4	Switch Gerenciamento Hewlett Packard Enterprise Aruba série 2930F 48 Portas Poe de acesso Gig + 10 G popular, 52 portas Aruba com alimentação PoE+ de 370 watts. Este modelo tem 48 portas 10/100/1000 PoE+ e 4 slots de transceptor 10G/1G SFP+ para conectividade de uplink. Suporte para PoE+ com orçamento de energia de 370 watts Consumo de energia 459 W (máximo) Dissipação de calor 293,0 BTUs/h (309,1 kJ/h) Voltage de entrada 100 - 127 / 200 - 240 VCA, nominal Portas (48) Portas RJ-45 10/100/1000 PoE+ com detecção automática (4) Portas SFP+ 1/10GbE Latência de 1000 Mb: < 3,8 µs Latência de 10 Gbps: < 1,6 µs Capacidade de Switching 176 Gbps	UN	1		
2.5	Nobreak Trifásico Potência de Saída (VA): 10.000 Potência de Saída (W): 8.000. Tensão de Entrada (V): 220V. Tensão de Saída (V): 220V. Fator de Potência: 0,8. Conexões: Bornes. Tipo de onda: Dupla Conversão Online Autonomia Baterias Internas: 90 minutos, considerando carga de 2kw.	UN	1		
2.6	Workstation Xeon Core 32GB DDR4 2666MHZ 512SSD NVME512 Win10 Prof. 64BT GPU QUADRO 128GDDR6 OFFICE 2019 02 Monitores 24 POL FULL HD KIT Teclado + Mouse p/ Despacho	UN	7		
2.7	Dispositivo de Controle de Câmeras PTZ, para alto desempenho e integralidade com Software de Gestão, onde através desta mesa controladora o Agente terá acesso Total a Câmera na qual está efetuando alguma averiguação.	UN	7		
2.8	Monitor Profissional SuperSign CMS/ SuperSign Control / Control+/ SuperSign WB/SuperSign Media Editor Tecnologia do painel: IPS/ Tipo de luz de fundo: Direta Proporção da tela: 16:9 / Resolução nativa: 1,920 x 1,080 (FHD) Taxa de atualização: 60Hz / Brilho (tip, cd/m²): 500 Taxa de contraste: 1000:1 / Contraste Dinâmico (Dynamic CR): 500.000:1 Gama de Cores: NTSC 72% / Ângulo de visão: 178x178 / Profundidade de cores: 10bit, 1.07 Bilhão de cores Segurança: CB / NRTL/ EMC: FCC Classe "B"/CE/KC / Sensor de Temperatura Local Key Operation CMS Embarcado (Agendamento de conteúdo local Gerenciamento de Grupo) USB Plug & Play/ Fail Over/ Imagem Sem Sinal / Modo Sincronização (RS-232C, Rede Local) Video Tag / Reprodução via URL	UN	25		
2.9	Estrutura para sustentação e organização do layout de Monitor Profissional com material reforçado 2 x 8 e cabeamento de energia e transmissão de dados	UN	1		
2.10	Decodificador de Videowall de Alta performance em	UN	1		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	processamento e Alta definição de imagem, capacidade de gestão de Videowall e processamento de imagem em tempo real				
2.11	Rack 44U P/Servidor Fechado 24" x 800	UN	1		
2.12	Licenças para Gerenciamento - Channel 160 dispositivos, gravação e armazenamento	UN	160		
2.13	Instalação e configuração de Roteador	UN	1		
2.14	Instalação e configuração de Switch	UN	1		
2.15	Locação mensal de plataforma com IA e softwares de monitoramento para leitura de placa, reconhecimento facial, monitoramento de segurança pública, mobilidade urbana e defesa civil.	UN	120		
2.16.	Optical Line Terminal para gerenciamento serviços de dados Streaming - Tecnologia de captura e armazenamento de imagens com aplicação de algoritmo de classificação e identificação de placas veiculares; DESPACHO – Atendimento e geração de chamados de ocorrências na área monitorada através de agente de atendimento; Consulta e monitoramento de veículos que trafegam pela área monitorada.	UN	1		
				Sub-total 2	
				BDI 12%	
				TOTAL 2	
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
3.1	Manutenção mensal do sistema de transmissão digital de dados incluindo infraestrutura (armários, postes, caixas herméticas e de passagem e hardware)	mês	116		
3.2	Manutenção mensal do Centro de Controle Integrado	mês	119		
3.3	Fornecimento mensal de Link Dedicado, até 4Mb/seg	mês	120		
				Sub-total 3	
				BDI 12%	
				TOTAL 3	
			TOTAL 1 +2 +3		
			TOTAL COM BDI		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP:
_____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____,
e-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº
_____, Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____, nº _____ Bairro
_____, Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____, CEP _____ Telefone _____ Celular
_____, e-mail _____.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/2025

Termo de Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e a empresa *****, conforme Processo Administrativo n.º7825/2025 – Pregão Eletrônico n.º 99/2025, Processo de Compra nº xxxx/25, Empenho nº. xxx,

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE _____**, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º7825/2025, Pregão Eletrônico n.º 99/2025, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste instrumento é a _____, de acordo com as condições e especificações do Edital, Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo Administrativo n.º7825/2025, Pregão Eletrônico n.º 99/2025, que são parte integrante deste instrumento,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

independentemente de transcrição.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores contratados são:

Lote Único:

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, com o objetivo de apoiar as atividades de Segurança Pública Municipal, de Mobilidade Urbana, da Defesa Civil e do Controle Ambiental, no Município de São Vicente/SP.	12	mês		

Parágrafo Único: O valor global do presente Contrato é de R\$ *****, **

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos dos serviços prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco *****, agência ***** e conta *****, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a fiscalização atestar o recebimento e a conformidade dos serviços entregues, sendo necessário a **CONTRATADA** encaminhar Nota Fiscal de Serviço, em nome da Prefeitura Municipal de São Vicente, desde que atendidas as condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa contratada deverá enviar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal de Serviço, um relatório detalhado com todos os extratos publicados no período. O relatório deve identificar cada extrato individualmente, indicando a data de veiculação, o tamanho ocupado e o valor correspondente de cada publicação.

CLÁUSULA QUINTA - Caso o documento de cobrança apresente erro, inconsistência, cobrança indevida ou diferença na apuração do valor do serviço, o referido documento será devolvido e a **CONTRATADA** deverá reapresentar Nota Fiscal adequadamente corrigida, isenta dos vícios originais, com a fixação de novo prazo de vencimento para a realização do correspondente pagamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CLÁUSULA SEXTA - Não serão pagos, em hipótese alguma, valores referentes a serviços que não tenham sido efetivamente executados ou que não cumpram integralmente as especificações exigidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOURO

*** 02.24.03.06.181.0042.2123.01.110.0000.3.3.90.39.00**

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA – Os serviços deverão ser executados de acordo com o item 6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – A instalação dos equipamentos deverá ser realizada conforme **item 6.3.2.2 do Termo de Referência**, tendo a CONTRATADA o **prazo de 120 (cento e vinte) dias** para finalização completa da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA se obriga a:

I. Fornecer o objeto deste contrato em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital;

II. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

III. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;

IV - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei 14.133, de 2021);

V – Indicar 1 (um) preposto, que será responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como controle de manutenção e limpeza dos equipamentos, emissão de relatórios gerenciais, entre outros; e



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

VI – Cumprir as demais obrigações e responsabilidades constantes do item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE se obriga a:

- I – Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato;
- II – Indicar os locais de execução dos serviços;
- III – Disponibilizar local para armazenamento dos suprimentos;
- IV – Disponibilizar pontos de rede e de conexão para os equipamentos;
- V – Disponibilizar servidor para a instalação do software de bilhetagem;
- VI – Fornecer papel em quantidade suficiente de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços, de modo que a **CONTRATADA** proceda, quando necessário, a exames periódicos sobre o papel fornecido, podendo rejeitá-lo se o mesmo não estiver compatível com o estabelecido nas especificações técnicas.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados por fiscal especialmente designado para esse fim, nomeado através de Portaria publicada pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O **CONTRATANTE** poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar a vistoria dos equipamentos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos equipamentos que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas para padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O cometimento das infrações discriminadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

às sanções descritas na lei e no edital.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, a critério da **CONTRATANTE**, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a administração, consoante estabelecido no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços contratuais são fixos e irreeajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE do período, ou, na falta dessem outro índice oficial que, por ventura, vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por Termo Aditivo que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Fica vedada a subcontratação total ou parcial da presente contratação.

DO CONHECIMENTO DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O presente Contrato é regulado expressamente pela na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi o presente Contrato assinado eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

“CONTRATANTE”

“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: *****

CONTRATO Nº *** /2025

OBJETO: *****

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O CONTRATO:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: *****

CNPJ Nº: *****

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: *****

VALOR: R\$ *****

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2025

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2025

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, em atendimento ao Art. 63,
inciso IV da Lei 14.133/2021, **DECLARA** que reserva cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

(MODELO)

Referente: Pregão Eletrônico nº ***/2025.

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº ***/2025, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____

(Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____ será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

.....

(Local e Data)

.....

(nome da empresa e do representante legal)